

**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 438/2017,

**RESOLVE:**

**I -** Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Beatriz Guimarães Righi, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

**II -** A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO**

**RESP. PELO EXP. DA SECRET**

**PORTARIA Nº 285, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Procurador – Ref. “60”, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSE GERALDO DOS SANTOS	089.558.526-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.972, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Regulamento para os Desfiles das Escolas de Samba para o Carnaval 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 1073/2017,

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Concurso de Escolas de Samba do Carnaval de 2017 será realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Comissão de Carnaval, instituída pela Portaria nº 1.810, de 12 de dezembro de 2016 e observará às normas estabelecidas no presente Decreto.

**CAPÍTULO II****DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** O CONCURSO de que trata o artigo anterior, acontecerá na Avenida Professor Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, tendo início na noite do sábado de Carnaval, dia 25 de fevereiro de 2017, encerrando-se na madrugada do domingo de Carnaval, dia 26 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** O CONCURSO do Carnaval 2017 será realizado em dois Grupos:

I. No **Grupo de Acesso** participarão:

- As Escolas de Samba que já se encontravam no Grupo de Acesso no Carnaval 2016 e que não ascenderam ao Grupo Especial no mesmo ano;
- As Escolas de Samba que se encontravam no Grupo Especial no Carnaval 2016 e que descenderam ao Grupo de Acesso no mesmo ano, e
- As Escolas de Samba que não participaram do Carnaval 2016, incluindo aquelas que estavam afastadas de suas atividades por quaisquer motivos, e aquelas que estão iniciando suas atividades no Carnaval 2017.

II. No **Grupo Especial** participarão:

- As Escolas de Samba que já se encontravam no Grupo Especial no Carnaval 2016 e que não descenderam ao Grupo de Acesso no mesmo ano, e
- As Escolas de Samba que se encontravam no Grupo de Acesso no Carnaval 2016 e que ascenderam ao Grupo Especial no mesmo ano.

**CAPÍTULO III**



## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### SEÇÃO I Dos Participantes

**Art. 4º** Poderão participar dos Desfiles do Carnaval de 2017 as Escolas de Samba do Município de Taubaté que desenvolvam trabalhos culturais e sociais junto às Comunidades do Município e que já venham mantendo participação nas reuniões referentes ao Carnaval 2017 em trabalho conjunto com a Secretaria de Turismo e Cultura.

### SEÇÃO II DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

#### Subseção I Das Obrigações Gerais

**Art. 5º** Compete às Escolas de Samba que desfilarão no Carnaval de 2017, providenciar adequação de suas Alegorias e Adereços às exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentre outras exigências competentes daquele órgão.

**Art. 6º** É de responsabilidade das Escolas de Samba adotar todas providências exigidas pelo Corpo de Bombeiros referentes ao uso de extintores, dentre outras.

#### SUBSEÇÃO II Das Obrigações que antecedem o CONCURSO

**Art. 7º** Caberá as Escolas de Samba entregar na Secretaria de Turismo e Cultura, no dia 22 de fevereiro de 2017, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, o material referente ao enredo, denominado Sinopse que apresentará no Concurso.

**Art. 8º** A entrega da Sinopse não poderá ser feita em outra data, sendo que a Escola de Samba que deixar de entregá-la ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no artigo 7º, não terá sua Sinopse apreciada pelos Julgadores.

**Art. 9º** Compete as Escolas de Samba inscritas no Grupo de Acesso, entregar 16 (dezesesseis) cópias de sua Sinopse, sendo que as Escolas de Samba do Grupo Especial deverão entregar 26 (vinte e seis) cópias de sua Sinopse.

#### SEÇÃO III Do Transporte de Carros Alegóricos

**Art. 10.** Quanto ao carregamento dos Carros Alegóricos, caberá a Prefeitura Municipal de Taubaté apoiar todas as Escolas de Samba que desfilarão no Carnaval de 2017 no Município.

**Art. 11.** Todos os responsáveis pelas Escolas de Samba serão previamente comunicados do horário agendado para o transporte dos carros alegóricos que terá início no dia 25 de fevereiro de 2017, a partir das 06h00.

**Art. 12.** Compete aos responsáveis pelas Escolas de Samba a retirada dos carros alegóricos no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, com o limite máximo de 30 (trinta) minutos de tolerância.

**Parágrafo único.** Caberá a Escola de Samba que não tiver representante no horário marcado proceder a retirada dos Carros Alegóricos, ficando sem o apoio da Prefeitura quanto ao transporte e se responsabilizando pelo mesmo, de modo que o transporte dos carros das demais Escolas de Samba não seja comprometido.

**Art. 13.** A devolução dos Carros Alegóricos será feita pela Prefeitura Municipal no domingo de Carnaval, dia 26 de fevereiro de 2017, na ordem inversa aos desfiles, em horários pré-agendados, devendo um representante de cada Escola de Samba proceder a retirada.

**Art. 14.** Na ausência do representante da Escola de Samba no momento da devolução dos Carros Alegóricos, a mesma ficará responsável por esse serviço, devendo fazê-lo no mesmo dia.

#### SEÇÃO IV Da Ordem de Apresentação

**Art. 15.** A ordem de apresentação das Escolas de Samba inscritas será definida em reunião, observando-se a ordem de prioridade em função da classificação obtida no Carnaval de 2016, da seguinte forma:

I. Grupo de Acesso:



- a) A Escola de Samba descendente do Grupo Especial no Carnaval 2016 será a primeira a escolher a ordem em que se apresentará no Carnaval 2017;
- b) A Segunda colocada do Grupo de Acesso do Carnaval 2016 será a segunda a escolher a ordem em que se apresentará no Carnaval 2017, e
- c) A Terceira colocada do Grupo de Acesso do Carnaval 2016 é a terceira a escolher a ordem em que se apresentará no Carnaval 2017, e assim, sucessivamente.
- d) As Escolas de Samba que retomem ou iniciem suas atividades no Carnaval 2017 terão a ordem de apresentação definida através de sorteio, realizado pela Comissão de Carnaval, dentre as posições restantes que não tenham sido escolhidas pelas demais Escolas de Samba.

## II. Grupo Especial:

- a) A Primeira colocada do Grupo Especial do Carnaval 2016 será a primeira a escolher a ordem na qual se apresentará no Carnaval 2017, e
- b) A Segunda colocada do Grupo Especial do Carnaval 2016 será a segunda a escolher a ordem na qual se apresentará no Carnaval 2017 e, assim, sucessivamente.
- c) A Escola de Samba vencedora do Grupo de Acesso do Carnaval 2016 será a última a escolher a ordem em que se apresentará no desfile do Grupo Especial do Carnaval 2017.

**Art. 16.** É vedada a permuta de ordem de apresentação entre as respectivas Escolas de Samba, devendo constar em Ata a escolha de cada uma ou o resultado do sorteio, quando for o caso.

**Art. 17.** Em caso de desistência de alguma Escola de Samba em participar do CONCURSO do Carnaval 2017, após a definição da ordem de apresentação, sendo a desistência encaminhada formalmente, até o dia 30 de janeiro de 2017, por meio de ofício a ser protocolado na Secretaria de Turismo e Cultura, haverá antecipação da ordem de apresentação das demais Escolas de Samba.

**Art. 18.** Em caso de desistência de alguma Escola de Samba em participar do CONCURSO do Carnaval 2017, após a definição da ordem de apresentação, em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, as Escolas de Samba que sucederem à desistente não terão a ordem de apresentação antecipada.

## **SEÇÃO V Da Cronometragem**

**Art. 19.** Os horários de apresentação serão indicados por sinais sonoros que se darão da seguinte forma:

I. Serão emitidos 03 (três) sinais antecedentes à apresentação de cada Escola de Samba com um intervalo de 10 (dez) minutos entre cada sinal, sendo que o tempo de cronometragem da Escola de Samba passará a ser contado a partir do terceiro sinal;

II. Simultaneamente ao término da apresentação de cada Escola de Samba, será disparado o primeiro sinal da Escola de Samba seguinte, e

III. Os desfiles terão início pelas Escolas de Samba do Grupo de Acesso e seguirão, sem interrupção, pelos desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial.

**Art. 20.** As apresentações das Escolas de Samba poderão ter o tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos e o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo que esse tempo de duração das apresentações serão controlados por uma Comissão de Cronometragem, nomeada pela Comissão de Carnaval e devidamente identificada.

**Art. 21.** O desfile de Carnaval 2017 terá duas linhas de marcação na Avenida do Povo, devendo ser observado o seguinte:

I. A primeira linha de marcação, denominada Linha de Início, marcará o início do espaço de apresentações, a partir da qual as Escolas de Samba estarão em julgamento;



II. A segunda linha de marcação, denominada Linha de Finalização, marcará o final do espaço de apresentações, onde se encerra o julgamento das Escolas de Samba, e

III. Toda a parte da Avenida que anteceder a Linha de Início será considerada Área de Concentração e toda a parte da Avenida que estiver depois da Linha de Finalização será considerada Área de Dispersão.

#### SEÇÃO VI

##### Dos Horários de apresentação

**Art. 22.** A primeira Escola de Samba do Grupo de Acesso a se apresentar em competição deverá estar devidamente organizada no local de Concentração às 21h50, quando será dado o primeiro sinal.

**Parágrafo único.** Às 22h00 será dado o segundo sinal e às 22h10 será dado o terceiro e último sinal para o início da apresentação e contagem de tempo, quando a Escola de Samba deverá adentrar a Linha de Início, tendo o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para que o último componente transponha Linha de Finalização.

**Art. 23.** Ao completarem-se os 60 (sessenta) minutos de apresentação da primeira Escola de Samba, simultaneamente, será dado o primeiro sinal para a apresentação da segunda Escola de Samba, às 23h10.

**Parágrafo único.** O segundo sinal será dado às 23h20 e o terceiro sinal às 23h30 e, então, a segunda Escola de Samba a se apresentar terá o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para que o último componente transponha a Linha de Finalização.

**Art. 24.** Os horários se darão da forma estabelecida nesta Seção VI, sucessivamente, até a apresentação da última Escola de Samba do Grupo Especial.

**Art. 25.** Na ocorrência de qualquer impedimento mecânico ou atraso de uma Escola de Samba as demais que desfilarão em seguida terão imediata mudança em seus horários não sofrendo nenhuma penalidade em decorrência disso.

#### SEÇÃO VII

##### Do Trabalho da Comissão de Cronometragem

**Art. 26.** A Comissão de Cronometragem cronometrará desde o terceiro sinal dado até a ultrapassagem do último componente da Escola de Samba pela Linha de Finalização tomando nota de seu trabalho num Mapa de Cronometragem.

**Parágrafo único.** Compreendem-se componentes das Escolas de Samba também as Alegorias e os Adereços.

**Art. 27.** A Comissão de Cronometragem deverá ser devidamente acompanhada por um representante da Escola de Samba em julgamento e deverá estar devidamente identificado com

crachá fornecido pela Comissão de Carnaval, devendo assinar o Mapa de Cronometragem junto aos membros da Comissão de Cronometragem.

**Art. 28.** Não havendo representante da Escola de Samba ou havendo a recusa deste em assinar o Mapa de Cronometragem, quando do início e/ou do término da apresentação da Escola de Samba, o Mapa será assinado pela Comissão de Cronometragem e mais duas pessoas como testemunhas, tornando válido o referido documento.

#### SEÇÃO VIII

##### Das Penalizações decorrentes da Cronometragem

**Art. 29.** Será penalizada com decréscimo de 01 (um) décimo no resultado final da Apuração por minuto ou fração de minuto, a Escola de Samba que não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo de duração da apresentação.

**Art. 30.** Caso ocorra atraso, por parte da Escola de Samba em adentrar a Linha de Início do desfile, ao som do terceiro sinal, mas houver cumprimento do tempo máximo de 60 (sessenta) minutos e do tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos, o tempo será considerado normal para o quesito Cronometragem.

**Art. 31.** Em caso de pane no som ou na iluminação na Avenida, a Escola de Samba deverá permanecer na faixa de julgamento, interrompendo-se a Cronometragem e reiniciando sua apresentação, sem prejuízo da parte já realizada.

#### SEÇÃO IV

##### Da Conferência

**Art. 32.** As Escolas de Samba do Grupo de Acesso se obrigam a apresentar em seu desfile:

- I. um mínimo de 01 (um) Carro Abre Alas e mais 02 (dois) Carros Alegóricos;
- II. uma Comissão de Frente com um mínimo de 07 (sete) componentes;
- III. Ala das Baianas com um mínimo de 10 (dez) componentes;
- IV. Bateria com um mínimo de 40 (quarenta) componentes;
- V. 01 (um) casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, e
- VI. um mínimo de 200 (duzentos) figurantes no todo.

**Art. 33.** As Escolas de Samba do Grupo Especial se obrigam a apresentar em seu desfile:

- I. um mínimo de 01 (um) Carro Abre Alas e mais 02 (dois) Carros Alegóricos;
- II. uma Comissão de Frente com um mínimo de 07 (sete) componentes;
- III. Ala das Baianas com um mínimo de 15 (quinze) componentes;



IV. Bateria com um mínimo de 45 (quarenta e cinco) componentes;

V. 01 (um) casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, e

VI. um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) figurantes no todo.

**Art. 34.** Para o cumprimento do quesito 'Conferência' a Comissão de Carnaval nomeará uma Comissão de Conferência, composta pelo número mínimo de 03 (três) avaliadores, devidamente identificados.

#### SEÇÃO X

##### Dos Trabalhos da Comissão de Conferência

**Art. 35.** A Comissão de Conferência fará a contagem dos membros de cada Escola, devendo registrar os números nos Mapas de Conferências que serão preenchidos após a passagem de cada um dos itens pela Linha de Início.

**Art. 36.** A Comissão de Conferência deverá ser devidamente acompanhada por um representante da Escola de Samba em julgamento que estará identificado com crachá fornecido pela Comissão de Carnaval e assinará o Mapa de Conferência junto aos membros da Comissão de Conferência.

**Art. 37.** A assinatura do Mapa de Conferência deverá ocorrer simultânea à passagem do último componente pela Linha de Início.

**Art. 38.** Não havendo representante da Escola de Samba ou havendo a recusa deste em assinar o Mapa de Conferência, o Mapa será assinado pela Comissão de Conferência e mais duas pessoas como testemunhas, tornando válido o referido documento.

#### SEÇÃO XI

##### Das Penalizações decorrentes da Conferência

**Art. 39** Se alguma Escola de Samba deixar de apresentar o número mínimo exigido em qualquer dos quesitos mencionados no art. 32, para Escolas do Grupo de Acesso, e no art. 33, para Escolas do Grupo Especial, até o limite de 01 (uma) Ala ou Carro Alegórico, será considerada como Falta Grave, porém, mais de 01 (um) item incompleto, passa a ser considerada como Falta Gravíssima.

**Art. 40.** Será considerada como Falta Gravíssima, a Escola de Samba que iniciar seu desfile com número inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do mínimo exigido no total de componentes, 150 figurantes para o Grupo de Acesso e 187 figurantes para o Grupo Especial.

#### SEÇÃO XII

##### Das Permissões para as Apresentações

**Art. 41.** Fica permitido às Escolas de Samba trazer nos Carros Alegóricos inscrições com propagandas comerciais, em sua base inferior, do chão até a plataforma de base.

#### SEÇÃO XIII

##### Da Finalização das Apresentações

**Art. 42.** Encerradas as apresentações das Escolas de Samba, a Comissão de Carnaval, acompanhada dos representantes das Escolas de Samba presentes, procederão à juntada dos envelopes lacrados num malote que será gerado em cada cabine de jurados, contendo os envelopes com os Mapas de Notas das Escolas de Samba, os Mapas da Premiação Estandarte de Ouro, os Mapas de Cronometragem e os Mapas de Conferência.

**Art. 43.** Todos os presentes deverão apor suas assinaturas em cada malote, exatamente sobre o lacre.

**Art. 44.** Os malotes serão conduzidos à Secretaria de Turismo e Cultura, onde ficarão sob a guarda da Guarda Municipal até o momento de abertura dos mesmos, na Apuração.

#### SEÇÃO XIV

##### Das Penalidades em Geral

**Art. 45.** Fica terminantemente vedado às Escolas de Samba:

I. Apresentar enredos baseados em temas que, comprovadamente, revelem mensagens comerciais, sendo considerada Falta Gravíssima;

II. Incluir no conjunto, pessoas não fantasiadas e que não pertençam ao Enredo, com exceção da Diretoria, Ala dos Compositores, Carregadores de Adereços ou Empurradores de Alegorias, que poderão usar uniformes ou fantasias, sendo considerada Falta Grave;

III. É considerada Falta Gravíssima, usar carros de tração animal ou motorizados, puxando as alegorias;

IV. Ultrapassar a largura máxima permitida para os Carros Alegóricos: 06 (seis) metros, sendo considerada Falta Grave;

V. Ultrapassar a altura máxima permitida para os Carros Alegóricos: 4 (quatro) metros antes de chegar à área coberta da Avenida e 8 (oito) metros após adentrar à área coberta da Avenida, considerando o destaque. Sendo considerada Falta Grave;

VI. É considerada Falta Grave a utilização de sopro na Bateria, exceto Apito;



VII. Ofertar brindes de quaisquer espécies a Jurados ou membros da Comissão de Carnaval, sendo considerada Falta Gravíssima;

VIII. A passagem de componente de qualquer Escola de Samba consumindo bebida alcoólica e/ou entorpecente pela Avenida durante a apresentação da mesma, sendo considerada Falta Gravíssima.

IX. Desacatar componente de qualquer Escola de Samba a membros da Comissão de Carnaval ou do Corpo de Jurados, seja com palavras ou gestos, sendo considerada Falta Gravíssima, e,

X. Utilizar spray de espuma dentro da área das apresentações, sendo considerada Falta Grave.

#### SEÇÃO XV

##### Das Desistências

**Art. 45.** A Escola de Samba que desistir da participação no CONCURSO deverá fazê-lo por meio de documento oficial encaminhado à Secretaria de Turismo e Cultura, até as 18h do dia 30 de janeiro de 2017.

**Art. 46.** Se a desistência não for documentada e/ou ultrapassar o prazo máximo estabelecido a Escola de Samba será afastada do Carnaval de Taubaté por 02 (dois) anos consecutivos, podendo retornar apenas a partir do Carnaval de 2020.

**Art. 47.** A Escola de Samba que, porventura, sofrer avaria em qualquer de seus Carros Alegóricos ou Adereços e, que impeça seu deslocamento ao longo da apresentação, ficará responsável pela remoção do mesmo, até o término de sua própria apresentação.

**Parágrafo único.** Se, porventura, a Escola de Samba não conseguir por seus próprios meios remover a Alegoria e/ou Adereço seja da Concentração ou da Área de Apresentação, haverá intervenção da Prefeitura Municipal, o que acarretará na desclassificação da Escola de Samba do CONCURSO e, conseqüentemente, penalização em Falta Grave.

**Art. 48.** Outras possíveis infrações serão avaliadas pela Comissão de Carnaval.

#### CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

**Art. 49.** O julgamento para a Premiação Oficial será realizado conforme as penalizações divididas em:

§ 1º Falta Leve: Compreende a perda de 03 (três) décimos na apuração geral das notas da Escola de Samba punida;

§ 2º Falta Grave: Compreende a perda de 06 (seis) décimos na apuração geral das notas da Escola de Samba punida;

§ 3º Falta Gravíssima: Compreende a perda de 01 (um) ponto na apuração geral das notas da Escola de Samba punida. A Escola de Samba que recebe Falta Gravíssima também perde o direito de desfilar pelos próximos dois anos, podendo retornar somente no Carnaval de 2020.

#### SEÇÃO I

##### Dos Quesitos de julgamento para a Premiação Oficial

**Art. 50.** Serão julgados para a Premiação Oficial os seguintes quesitos:

- I. Comissão de Frente;
- II. Harmonia;
- III. Evolução;
- IV. Conjunto;
- V. Bateria;
- VI. Mestre Sala e Porta Bandeira;
- VII. Alegorias e Adereços;
- VIII. Fantasia;
- IX. Enredo, e
- X. Samba de Enredo.

**Art. 51.** Serão julgados para a Premiação Estandarte de Ouro os seguintes quesitos:

- I. Rainha de Bateria;
- II. Mestre Sala e Porta Bandeira Adulto;
- III. Mestre Sala e Porta Bandeira Mirim;
- IV. Passista Masculino;
- V. Passista Feminino;
- VI. Comissão de Frente;
- VII. Bateria;
- VIII. Intérprete; e
- IX. Samba Enredo.

#### SEÇÃO II

##### Da Equipe de Julgamento

**Art. 52.** A composição da Equipe de Julgamento para as Premiações Oficial e Estandarte de Ouro, sua disposição na Avenida, o sistema de concessão de notas e os demais procedimentos ligados ao julgamento estão dispostos no Manual da Equipe de Julgamento, fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 53.** A escolha da Equipe de Julgamento é atribuição exclusiva da Comissão de Carnaval e deverá manter o mais absoluto sigilo quanto aos nomes de seus integrantes que poderão ser divulgados apenas momentos antes da realização do CONCURSO.



**Art. 54.** Na ocorrência de apenas uma única Escola de Samba concorrente no Grupo, seja de Acesso ou Especial, será dispensada a exigência dos jurados, não ficando a Escola de Samba livre das penalidades ocasionadas pelo não cumprimento de todos os itens exigidos pelo presente Edital.

### **SEÇÃO III DA APURAÇÃO**

**Art. 55.** A apuração das notas acontecerá na segunda-feira após o Carnaval, dia 27 de fevereiro de 2017, às 15h00, na Quadra Poliesportiva do Complexo Esportivo Félix Guisard, localizada à Rua José Roberto Bueno de Mattos, nº 50 – Vila Edmundo.

**Art. 56.** Os trabalhos de apuração serão públicos atendendo, contudo, o interesse da ordem quanto o acesso ao recinto, garantida, porém, a presença dos Presidentes das Escolas de Samba e de seus Fiscais, totalizando o máximo de 02 (dois) representantes por Agremiação.

### **SEÇÃO IV Dos Procedimentos**

**Art. 57.** A junta apuradora será composta de 05 (cinco) membros da Comissão de Carnaval: Presidente, Secretário e 03 (três) escrutinadores;

**Art. 58.** Cada Escola de Samba poderá manter, junto à Mesa de Apuração, 01 (um) fiscal que deverá se posicionar à frente da mesma, onde fiscalizará a abertura dos lacres dos envelopes com as notas obtidas nas planilhas de julgamento do Carnaval 2017;

**Art. 59.** O Presidente da Junta Apuradora exibirá os envelopes aos Fiscais das Escolas de Samba antes de abri-los para constatação de que os mesmos se encontram devidamente lacrados. A seguir irá abri-los e passá-los aos Escrutinadores para que os mesmos façam a leitura das notas e o Secretário as transcreva no Mapa de Apuração.

**Art. 60.** Antes da apuração dos Mapas de Notas das Escolas de Samba haverá abertura do envelope com os Mapas da Premiação Estandarte de Ouro. Primeiramente, serão abertos os envelopes referentes ao Grupo de Acesso, e após, os envelopes referentes ao Grupo Especial.

**Art. 61.** No caso de um jurado não atribuir vencedor de algum quesito da Premiação Estandarte de Ouro - planilha sem indicação de vencedor -, a mesma ficará em aberto até o final da apuração dos Mapas de Notas. Identificando-se a Escola de Samba que obteve o maior número de notas 10,0 (dez), considerando-se todos os quesitos em julgamento, ela será premiada com o quesito em aberto.

**Parágrafo único.** Se a Escola de Samba que obteve o maior número de notas 10,0 (dez) não tiver apresentado o quesito em questão para a Premiação Estandarte de Ouro, a premiação será destinada à Escola de Samba com o segundo maior número de notas 10,0 (dez) e assim, sucessivamente, até que se faça a premiação.

**Art. 62.** Antes do início da divulgação das notas deverá acontecer um sorteio que determinará a ordem de anúncio dos quesitos. A apuração dos Mapas de Notas será realizada de acordo com a ordem determinada pelo sorteio.

**Art. 63.** Primeiramente, serão abertos os envelopes referentes às Escolas de Samba do Grupo de Acesso e, após, serão abertos os envelopes referentes às Escolas de Samba do Grupo Especial.

**Art. 64.** Na ocasião de um jurado não atribuir nota em um determinado quesito -, campo de nota em branco, será atribuída nota 10,0 (dez) para todas as Escolas de Samba neste mesmo quesito, referente ao julgamento deste jurado.

**Art. 65.** Na ocasião de um jurado atribuir nota inferior a 7,0 (sete) em um determinado quesito, será considerada nota 7,0 (sete) para a Escola de Samba em questão. Somente será admitida nota 0 (zero) na hipótese de alguma Escola de Samba deixar de apresentar o Quesito em julgamento, neste caso, a nota não será considerada 7,0 (sete).

**Art. 66.** Em caso de empate entre duas ou mais Escolas de Samba, no mesmo Grupo, o desempate será decidido seguindo a ordem inversa do sorteio realizado para definir a ordem de divulgação dos quesitos, antes do início dos trabalhos de apuração do Carnaval 2017.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate serão proclamadas campeãs todas as Escolas de Samba que empatarem entre si, valendo os mesmos critérios para as demais posições.

**Art. 67.** A Escola de Samba campeã do Grupo de Acesso ascenderá ao Grupo Especial no Carnaval 2018 e a Escola de Samba que ficar em última colocação no Grupo Especial descenderá ao Grupo de Acesso no Carnaval 2018.

**Art. 68.** O Mapa de Apuração será assinado pelos membros da Junta Apuradora e pelos representantes das Escolas de Samba presentes.

**Art. 69.** Em caso de constatação de erros ou eventuais irregularidades na apuração, por parte das Escolas de Samba participantes, estas poderão apresentar impugnações no ato da mesma, por escrito ou verbalmente, constando na Ata dos trabalhos.

**Art. 70.** A não apresentação e reclamações ou impugnações no ato da Apuração torna precluso o direito de fazê-lo posteriormente, não cabendo, portanto, interposição de recurso após o encerramento da apuração.

**Art. 71.** Julgadas as reclamações, impugnações ou recursos, ou não havendo apresentação destes, serão declarados encerrados os trabalhos de Apuração, sendo proclamados os resultados finais pelo Presidente da Junta Apuradora bem como realizada a entrega dos troféus.

**Art. 72.** Os trabalhos da Junta Apuradora constarão em Ata que será assinada pelos seus membros, pelos membros da Comissão de Carnaval presentes e pelos representantes das Escolas de Samba.

## **CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO**



**Art. 73.** Serão premiadas as Escolas de Samba que obtiverem a maior soma de pontuação considerando as notas dos quesitos a serem julgados, já aplicados os descontos previstos neste Decreto, e da seguinte forma:

**I. Grupo de Acesso:**

- a) 1º Lugar – Troféu de Campeã do Grupo de Acesso do Carnaval 2017;
- b) 2º Lugar – Troféu de Vice-Campeã do Grupo de Acesso do Carnaval 2017, e
- c) Demais colocados – Troféus de Participação.

**II. Grupo Especial:**

- a) 1º Lugar – Troféu de Campeã do Grupo Especial do Carnaval 2017;
- b) 2º Lugar – Troféu de Vice-Campeã do Grupo Especial do Carnaval 2017, e
- c) Demais colocados – Troféus de Participação.

**Parágrafo único.** A Premiação Estandarte de Ouro acontecerá de forma separada para cada Grupo. Serão premiadas as Escolas de Samba que tiverem melhor desempenho em cada um dos quesitos citados neste Decreto, sendo que para cada quesito será atribuído um troféu de Estandarte de Ouro.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 74.** As Escolas de Samba que receberem recursos financeiros da Municipalidade, a título de subvenção se obrigam a participar dos desfiles organizados pela Comissão de Carnaval 2017.

**Art. 75.** A Escola de Samba que estiver retornando ou iniciando seus trabalhos no Carnaval de Taubaté deverá fazê-lo no Grupo de Acesso e receberá 20% (vinte por cento) a menos que o valor-base do Grupo de Acesso.

**Art. 76.** Fica a Escola de Samba, que receber verba da Municipalidade a título de subvenção para o Carnaval 2017, obrigada a apresentar sua prestação de contas junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura de Taubaté, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o referido Carnaval.

**Art. 77.** O prazo para a apresentação e protocolo da Prestação de Contas pelas Escolas de Samba expira no dia 29 de abril de 2017.

**Art. 78.** A Escola de Samba que não realizar a referida prestação de contas dentro do prazo estabelecido será punida com redução de 5% (cinco por cento) ao mês na verba de subvenção para o Carnaval de 2018, a contar do prazo limite.

**Art. 79.** Após a apresentação e protocolo da Prestação de Contas referente ao Carnaval 2017, a Escola de Samba terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar eventuais correções, se necessário, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Taubaté.

**Art. 80.** Mesmo após protocolizada a prestação de contas, caso não sejam refeitas as possíveis correções até a referida data, a Escola de Samba passará a ser punida com desconto de 5% (cinco por cento) ao mês da verba de subvenção do Carnaval de 2018.

**Art. 81.** As Escolas de Samba que forem penalizadas com Falta Gravíssima em sua apresentação, também perderão o direito de receber as verbas nos próximos 02 (dois) anos subsequentes – Carnaval 2018 e 2019.

**Art. 82.** A Escola de Samba que não cumprir com suas obrigações referentes à devolução de seus carros alegóricos, conforme citado neste Decreto, acarretará um desconto de 5% (cinco por cento) ao mês na verba de subvenção do ano seguinte pelo atraso na retirada de seu carro alegórico da Área de Dispersão da Avenida Professor Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo.

**Art. 83.** A Escola de Samba que não desfilar e não informar a Comissão até o dia 30 de janeiro de 2017, ainda que não tenha recebido a verba da Municipalidade, perderá o direito de receber as verbas nos próximos 02 (dois) anos subsequentes.

**Art. 84.** A Escola de Samba que iniciar seu desfile com número inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do mínimo exigido no total de componentes: 150 figurantes, do total de 200, para as Escolas de Samba do Grupo de Acesso e 187 figurantes, do total de 250, para as Escolas de Samba do Grupo Especial: fica punida a devolver 50% (cinquenta por cento) da subvenção recebida, mais juros calculados com embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

**Art. 85.** A Escola de Samba que tiver recebido da Municipalidade, recursos financeiros, a título de ajuda de custo, e não comparecer ao Concurso deverá efetuar a devolução da importância recebida, acrescida de multa pecuniária equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor recebido, mais juros calculados com embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

**Art. 86.** As restituições financeiras, referidas neste Decreto, deverão ser realizadas dentro de 30 (trinta) dias após a realização da Apuração do Carnaval 2017, com prazo expirando-se no dia 31 de março de 2017.

**Art. 87.** Caso a Escola de Samba não participe do Carnaval 2018 ou não solicite verba para o mesmo ano, todas as penalidades que são previstas de aplicação para o Carnaval 2018 deverão ser efetuadas no ano em que a Escola de Samba retornar à atuação e fizer solicitação de verba à Municipalidade.

**Art. 88.** As Escolas de Samba vencedoras do Concurso do Carnaval 2017, receberão como subvenção referente ao Carnaval 2018, além do valor-base da subvenção do Grupo Especial o seguinte acréscimo:

- I. Campeã do Grupo de Acesso 2017 – 20% do valor-base do Grupo de Acesso do Carnaval 2018, e
- II. Campeã do Grupo Especial 2017 – 20% do valor-base do Grupo Especial do Carnaval 2018.



**Art. 89.** Fica a cargo da Comissão de Carnaval a observância às normas estabelecidas neste Decreto, bem como a aplicação das sanções nele previstas, inclusive, as de caráter pecuniário, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, mormente os de ordem legal.

**Art. 90.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Carnaval.

**Art. 91.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de janeiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Manual da Comissão de Julgamento**

**ANEXO AO DECRETO Nº 13.972, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O Manual da Comissão de Julgamento objetiva transmitir informações básicas sobre as apresentações das Escolas de Samba, no que se refere a:

**III** - 0.1 - Agendada Comissão de Julgamento

**IV** - 0.2 - Direitos e deveres da Comissão de Julgamento

**V** - 0.3 - Ordem de apresentação

**VI** - 0.4 - Orientações sobre o julgamento

**VII** - 0.5 - Critérios de julgamento dos quesitos

**VIII** - 0.6 - Agradecimentos

**IX** - Anexos

**01. Agenda da Comissão de Julgamento**

A Comissão de Julgamento, constituída de vinte Julgadores, três Supervisores e um Coordenador, deverá apresentar-se à Comissão de Carnaval às 18h00 do dia 25 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Praça Cel. Vitoriano, nº 1 – Centro, Taubaté/SP, para tratarem dos últimos detalhes referentes aos trabalhos de julgamento do Carnaval 2017.

A Comissão de Julgamento deverá encaminhar-se à Avenida dos Desfiles, Avenida Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, onde deverá chegar exatamente às 21h00 para o posicionamento nas devidas cabines de julgamento antes do início dos desfiles das Escolas de Samba.

**02. Direitos e Deveres da Comissão de Julgamento**

**02.1. Acompanhantes**

Os senhores Julgadores, Supervisores e Coordenador que trabalharão no Carnaval 2017 de Taubaté não poderão estar acompanhados durante os trabalhos de julgamento.

**02.2. Alimentação**

Os senhores Julgadores, Supervisores e Coordenador terão serviço de lanche ao longo das apresentações, os quais serão servidos nas cabines de julgamento por Assistentes designados pela Comissão de Carnaval.

**02.3. Material de Trabalho**

A empresa contratada para a prestação de serviço receberá, no dia 23 de fevereiro de 2017, em reunião agendada na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Praça Cel. Vitoriano, nº 1 – Centro – Taubaté/SP, o seguinte material:

**X** - 24 (vinte e quatro) exemplares do Manual da Comissão de Julgamento;

**XI** - 24 (vinte e quatro) exemplares do Edital de Concurso de Escolas de Samba do Carnaval 2017;

**XII** - 14 (quatorze) exemplares do livro (Sinopse) montado por cada uma das Escolas de Samba do Grupo de Acesso e 24 (vinte e quatro) exemplares do livro (Sinopse) montado por cada uma das Escolas de Samba do Grupo Especial, contendo: nome da Escola de Samba, título do enredo, ficha técnica de cada quesito, construção narrativa e/ou descritiva do enredo, roteiro da apresentação (descrição sequencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes da apresentação), letra do samba de enredo e outras informações que cada Escola de Samba julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de sua respectiva apresentação;

Especificamente para o trabalho de julgamento cada um dos Julgadores receberá, no dia dos julgamentos, um envelope contendo o seguinte material:



**XIII** - 01 (um) conjunto com os Mapas de Notas Originais, referente ao quesito que irá julgar para a escrita das notas em numeral e por extenso e as folhas de justificativas para o devido preenchimento;

**XIV** - Material de escritório em geral (rascunho, lápis, canetas, borracha, etc...).

Os Supervisores das cabines de julgamento receberão envelopes vazios para que façam o recolhimento dos Mapas, etiquetas para a identificação dos envelopes, além dos demais materiais de escritório.

O Coordenador receberá um envelope contendo os sete Mapas de Premiação Estandarte de Ouro de cada Grupo para que distribua aos julgadores responsáveis por esta premiação.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita aos Assistentes da Comissão de Carnaval de Taubaté, que adotarão as medidas cabíveis a cada caso.

#### **02.4. Acesso às cabines de julgamento**

Ao chegarem à Avenida, a equipe de Julgadores, Supervisores e Coordenador serão imediatamente encaminhadas às Cabines de Julgamento, onde deverão manter-se até o encerramento dos trabalhos, posterior às apresentações das Escolas de Samba do Grupo Especial.

Os Assistentes da Comissão de Carnaval conduzirão a Equipe de Julgamento na chegada à Avenida, nos deslocamentos para sanitários e ao término das apresentações sendo somente eles os responsáveis por este trabalho.

#### **02.5. Permanência nas cabines de julgamento**

Os Julgadores e Supervisores deverão, portanto, permanecer em suas respectivas cabines de julgamento, durante todo o tempo de apresentação de cada Escola de Samba, podendo, nos intervalos entre as apresentações, ter acesso ao sanitário com o acompanhamento de um Assistente da Comissão de Carnaval.

Somente o Coordenador poderá transitar entre as cabines de julgamento.

#### **02.6. Uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos**

Os Julgadores, Supervisores e Coordenador não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones, sejam eles de sua propriedade ou de terceiros. Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados aos Assistentes da Comissão de Carnaval, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram a avaliações de como cada Escola de Samba se apresentou perante outras cabines de julgamento.

Também não poderão utilizarem-se de rádios, gravadores, pagers, aparelhos de televisão, celulares, tablets, notebooks e/ou qualquer aparelho com acesso à internet, considerando a necessidade de se evitar que comentários feitos pela Imprensa possam, de uma forma ou de outra, influenciar o seu julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores, podendo esses falarem, quando necessário, apenas com o Supervisor de sua cabine, com o Coordenador ou com os Assistentes da Comissão de Carnaval.

### **03. Ordem de Apresentação**

A ordem de apresentação será definida conforme item 4.4 do Regulamento do CONCURSO das Escolas de Samba do Carnaval 2017, de acordo com o número de Escolas de Samba inscritas e, após, preenchido na tabela abaixo:

#### **03.1. Grupo de Acesso**

Dia 25 de fevereiro de 2017 (sábado)

Horário: 21h50 (primeiro sinal)

<b>Horário</b>	<b>Escola de Samba</b>
22h10	

**03.1. Grupo Especial**

Dia \_\_ de fevereiro de 2017 (\_\_\_\_\_)

Horário: \_\_h\_\_ (primeiro sinal)

Horário	Escola de Samba

**04. Orientações sobre o julgamento****04.3. Quesitos em julgamento**

Os Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- XV** - Bateria;
- XVI** - Samba de Enredo;
- XVII** - Harmonia;
- XVIII** - Evolução;
- XIX** - Enredo;
- XX** - Conjunto;
- XXI** - Alegorias e Adereços;
- XXII** - Fantasias;
- XXIII** - Comissão de Frente;
- XXIV** - Mestre Sala e Porta Bandeira.
- XXV** -

**04.1. Corpo de julgadores**

Grupo de Acesso: para cada um dos 10 (dez) Quesitos em Julgamento, foi selecionado 01 (um) Julgador, perfazendo um total de 10 (dez), sendo que, por ocasião da conferência e leitura das notas, no dia da apuração oficial, serão consideradas todas as notas.

Grupo Especial: para cada um dos 10 (dez) Quesitos em Julgamento, foram selecionados 02 (dois) Julgadores, perfazendo um total de 20 (vinte), sendo que, por ocasião da conferência e leitura das notas, no dia da apuração oficial, serão consideradas todas as notas.

**04.2. Cabines de julgamento**

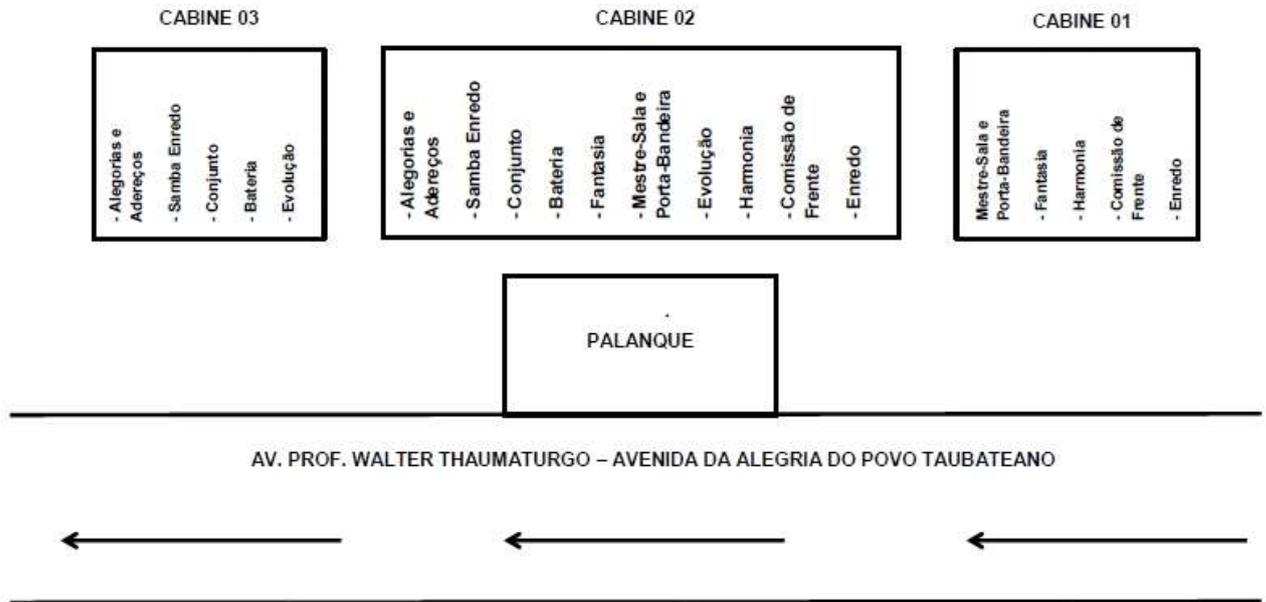
Os 20 (vinte) Julgadores que trabalharão no julgamento das respectivas apresentações ficarão em três cabines ao longo da Avenida Professor Walter Thaumaturgo - Avenida da Alegria do Povo Taubateano. Durante o julgamento do Grupo de Acesso estará em atuação somente a cabine 02 e durante o julgamento do Grupo Especial estarão em atuação todas as cabines.

**XXVI** - Cabine 01 – Próxima à entrada da Avenida da Alegria do Povo Taubateano, comportando 05 (cinco) Julgadores dos Quesitos: Enredo, Comissão de Frente, Harmonia, Fantasia e Mestre-Sala e Porta-Bandeira, acompanhados de um Supervisor;

**XXVII** - Cabine 02 – Centralizada e comporta 10 (dez) Julgadores, 01 (um) de cada um dos Quesitos, acompanhados de um Supervisor;

**XXVIII** - Cabine 03 – Próxima à saída da Avenida da Alegria do Povo Taubateano comportando 05 (cinco) Julgadores dos Quesitos: Evolução, Bateria, Conjunto, Samba Enredo e Alegorias e Adereços, acompanhados de um Supervisor.

Caberá ao Coordenador definir a cabine em que atuará cada Julgador/Supervisor durante o julgamento, respeitando a divisão de quesitos preestabelecida acima, conforme figura abaixo.



#### 04.4. Sistema de concessão de notas

Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde sempre teremos resultados exatos por fórmulas.

Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

**XXIX** - O nome e/ou a popularidade de qualquer uma das Escolas de Samba;

**XXX** - O conjunto da apresentação dessa ou daquela Escola de Samba, o qual em hipótese alguma poderá influenciar o julgamento do seu Quesito específico, lembrando-se que o Conjunto estará sendo avaliado única e exclusivamente pelos Julgadores do Quesito Conjunto;

**XXXI** - A reação do público espectador diante da apresentação dessa ou daquela Escola de Samba;

**XXXII** - A opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão, caso os senhores Jurados tenham acesso a essas informações.

Dessa forma, o julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Escola de Samba, no momento da apresentação e, enfatizamos, em cada quesito. É fundamental que cada Julgador atenha-se apenas ao quesito para o qual foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma Escola de Samba em apresentação é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas.

Cada Julgador concederá, para cada Escola de Samba, notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

**XXXIII** - Serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 7,1 (sete vírgula um) pontos; 8,2 (oito vírgula dois) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;

**XXXIV** - Só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de alguma Escola de Samba deixar de apresentar o Quesito em julgamento;

**XXXV** - Em caso de rasura no Mapa de Notas Oficial o(s) Julgador(es) deverá(ão) solicitar um novo Mapa de Notas.

**Observação:** Conforme poderá ser observado nos Critérios de Julgamento, haverá diferença na forma de concessão de notas para o Quesito "Samba de Enredo", pois neste Quesito, a nota será concedida através do sistema de pontuação por "sub quesitos". Os Julgadores do referido Quesito deverão, então,



fazer o somatório das notas concedidas para os dois "sub-quesitos" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado desse somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas do mesmo quesito (Samba de Enredo), os Julgadores deverão esclarecer como foi o desempenho das Escolas de Samba nos dois "sub quesitos".

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub quesitos".

No sentido amplo da palavra, penalizar corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do Julgador. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o Julgador do Quesito conceder nota máxima à Escola de Samba penalizada.

#### **04.5. Mapas de Notas Oficiais – Preenchimento e entrega**

Este manual contém, como anexo, um modelo dos Mapas de Notas Oficiais.

Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos. Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

Enfatizamos que o conteúdo do Mapa de Notas não deverá ser revelado a ninguém até o resultado final da apuração, como forma de se resguardar o sigilo e a lisura do julgamento.

Haverá 01 (um) Mapa de Notas Oficiais para o julgamento de cada quesito e de cada Escola de Samba do Grupo de Acesso e haverá 02 (dois) Mapas de Notas Oficiais para o julgamento de cada quesito e de cada Escola de Samba do Grupo Especial. O preenchimento dos Mapas de Notas Oficiais deverá ser feito **após o término da apresentação de cada Escola de Samba**. Neste momento, o Julgador deverá:

**XXXVI** - Anotar a nota concedida à Escola de Samba (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;

**XXXVII** - Transcrever a justificativa de sua nota, no espaço próprio;

**XXXVIII** - Escrever o seu nome, com letra de imprensa, no espaço próprio;

**XXXIX** - Assinar no espaço próprio;

**XL** - Entregar o Mapa de Notas da Escola de Samba ao Supervisor de sua cabine.

Após a entrega do Mapa de Notas de todos os jurados de sua cabine, caberá ao Supervisor conferir o preenchimento dos mesmos entregues por cada Julgador e lacrá-los (os Mapas de Notas de todos os quesitos referentes a uma mesma Escola de Samba) em um mesmo envelope pardo, identificando-o com o nome da Escola de Samba e o número da cabine, de forma que, Julgadores e Supervisor não tenham mais acesso aos Mapas de Notas da Escola de Samba que já houver desfilado.

Ao final de todos os desfiles, Julgadores e Supervisores deverão aguardar, em suas cabines, a presença do Presidente da Comissão de Carnaval 2017 e do Coordenador Julgamento. Presidente e Julgador farão a conferência dos envelopes lacrados e juntarão todos em malotes separados por cabine de julgamento.

Após o lacre dos malotes de cada cabine, Julgadores e Supervisor deverão acompanhar os Assistentes da Comissão de Carnaval que os encaminharão até seus veículos de retorno;

Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.

#### **04.6. Mapas de Premiação Estandarte de Ouro – Preenchimento e entrega**

Serão premiados como Estandarte de Ouro: Rainha de Bateria, Mestre-Sala e Porta-Bandeira Adulto, Mestre-Sala e Porta-Bandeira Mirim, Passista Masculino, Passista Feminino, Comissão de Frente, Bateria, Intérprete e Samba Enredo.

Haverá premiação Estandarte de Ouro dos quesitos acima citados, separadamente para o Grupo de Acesso e para o Grupo Especial.

Este manual contém, como anexo, um modelo do Mapa de Premiação Estandarte de Ouro.

Para cada quesito de premiação Estandarte de Ouro de cada Grupo deverá haver um jurado responsável pela eleição do vencedor. O jurado responsável será indicado pelo Coordenador de Julgamento.

O preenchimento dos Mapas de Premiação Estandarte de Ouro deverá ser feito após a apresentação da última Escola de Samba de cada Grupo.

Os Julgadores de premiação Estandarte de Ouro deverão permanecer com o Mapa de Premiação Estandarte de Ouro até o término da apresentação de todas as Escolas de Samba de cada Grupo, quando os mesmos serão repassados ao Supervisor que deverá conferi-los e lacra-los em um



envelope pardo, identificando-o com o número da cabine e o Grupo a que se referem.

Os Mapas de Premiação Estandarte de Ouro serão lacrados ao término dos julgamentos nos malotes da cabine em que se encontrarem.

## 05. Critérios de Julgamento dos Quesitos

### 05.1 Quesito Bateria

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**XXI** - A manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o Samba de Enredo;

**XXII** - A perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;

**XXIII** - A criatividade e a versatilidade da Bateria.

**Não considerar**:

**XLIV** - A quantidade de componentes de cada Bateria, no que se refere ao limite mínimo de integrantes fixado pelo edital;

**XLV** - O fato de qualquer bateria não parar defronte às Cabines de Julgamento e/ou não estacionar no Recuo (em frente à Cabine 02 de julgamento), tendo em vista que não são obrigatórias aquelas paradas e/ou esse estacionamento;

**XLVI** - A eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;

**XLVII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

### 05.2. Quesito Samba de Enredo

No Quesito Samba de Enredo o Julgador irá avaliar a Letra e a Melodia do Samba de Enredo apresentado, respeitando-se a licença poética, com variação de nota entre 07 (sete) e 10 (dez).

**XLVIII** - **Letra** (valor do sub quesito: de 3,5 a 5,0 pontos);

**XLIX** - A letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.

**Considerar**:

**L** - A adequação da letra ao enredo;

**LI** - Sua riqueza poética, beleza e bom gosto;

**LII** - A sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos.

**LIII** - **Melodia** (valor do sub quesito: de 3,5 a 5,0 pontos)

**Considerar**:

**LIV** - As características rítmicas próprias do samba;

**LV** - A riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;

**LVI** - A capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

**Não considerar**:

**LVII** - A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Sambas de Enredo;

**LVIII** - A eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;

**LIX** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

### 05.3. Quesito Harmonia

Harmonia, em apresentações de Escola de Samba, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**LX** - A perfeita igualdade do canto do Samba de Enredo, pelos componentes da Escola de Samba, em consonância com o "Puxador" (Cantor Intérprete do Samba) e a manutenção de sua tonalidade;

**LXI** - O canto do Samba de Enredo, pela totalidade da Escola de Samba;

**LXII** - A harmonia do samba.

**Não considerar**:

**LXIII** - A eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;

**LXIV** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

**05.4. Quesito Evolução**

Evolução, em apresentações de Escola de Samba, é a progressão da dança de acordo com o ritmo do Samba que está sendo executado e com a cadência da Bateria.

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**LXV** - A fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;

**LXVI** - A espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;

**LXVII** - A coesão da apresentação, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolação de Alas e/ou Grupos (ex: uma Ala penetrando na outra).

**Não considerar**:

**LXVIII** - A abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais da apresentação, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:

**LXIX** - Exibição de Mestres-Salas, Porta-Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;

**LXX** - Colocação e retirada de Baterias de seus recuos próprios;

**LXXI** - O eventual retrocesso de parte ou da totalidade de uma Ala, para a execução de coreografias ou representações teatrais, desde que não seja para ocupar um espaço vazio causado por erro da própria Escola de Samba;

**LXXII** - Eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;

**LXXIII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

**05.5. Quesito Enredo**

Enredo, em apresentações de Escolas de Samba, é a criação e a apresentação artística de um tema ou conceito.

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**LXXIV** - O argumento ou tema, ou seja, a ideia básica apresentada pela Escola de Samba;

**LXXV** - Desenvolvimento geral do tema proposto;

**LXXVI** - Apresentação sequencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Escola de Samba;

**LXXVII** - Criatividade (não confundir com ineditismo);

**LXXVIII** - Adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o tema ou argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na Avenida (Fantasias, Alegorias e outros elementos plásticos).

**Penalizar**:

**LXXIX** - A troca de ordem e/ou a presença, em apresentação, de Alegorias ou Alas que estejam em desacordo com o roteiro fornecido pela Escola de Samba;

**LXXX** - A ausência de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola de Samba.

**Não considerar**:

**LXXXI** - A brasilidade do enredo, ou seja, se a Escola de Samba, por ventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;

**LXXXII** - A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Enredos;

**LXXXIII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

**05.6. Quesito Conjunto**

Conjunto, em apresentações de Escolas de Samba, é o “todo” da apresentação, ou seja, a forma geral e integrada como a Escola de Samba se apresenta.

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**LXXXIV** - A uniformidade com que a Escola de Samba se apresenta em todas as suas formas de expressão (musical, dramática, visual, etc);

**LXXXV** - O equilíbrio artístico do conjunto.

**Não levar em consideração**:



**LXXXVI** - A eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida.

#### 05.7. Quesito Alegorias e Adereços

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, incluindo os tripés) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas).

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**LXXXVII** - O julgamento apenas das alegorias e/ou adereços apresentados em apresentação;

**LXXXVIII** - A concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo, os quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir o conteúdo desse Enredo;

**LXXXIX** - A criatividade, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;

**XC** - A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;

**XCI** - Os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;

**XCII** - Que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

#### **Penalizar:**

**XCIII** - A exposição de pedaços de fantasias, escadas, caixas, isopores ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados;

**XCIV** - A eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.

#### **Não considerar:**

**XCV** - A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços conforme previsto em edital;

**XCVI** - A quantidade de Alegorias e/ou tripés, no que se refere aos limites mínimo e máximo fixados pelo edital;

**XCVII** - O retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante a apresentação das respectivas Escolas de Samba;

**XCVIII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

#### 05.8. Quesito Fantasias

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pela Escola de Samba, com exceção das que estiverem sobre as alegorias, as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e a fantasia da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**XCIX** - A concepção e a adequação das Fantasias ao Enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;

**C** - A capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;

**CI** - A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;

**CII** - Os acabamentos e os cuidados na confecção;

**CIII** - A uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítida esta proposta).

#### **Penalizar:**

**CIV** - A ausência significativa de chapéus, sapatos e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos das indumentárias.

#### **Não considerar:**

**CV** - A presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;

**CVI** - A quantidade de Diretores com camisas da Escola de Samba, desde que se apresentem pelas laterais ou na parte final da Escola de Samba;

**CVII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



#### 05.9. Quesito Comissão de Frente

Comissão de Frente é o primeiro contingente humano, a pé ou sobre rodas, que poderá se apresentar fantasiado, dentro da proposta do Enredo, ou tradicionalmente.

Para conceder notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**CVIII** - O cumprimento da função precípua de saudar o público e apresentar a Escola e Samba, sendo obrigatória a exibição em frente às cabines de julgamento deste Quesito;

**CIX** - A coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição, que será obrigatória em frente às cabines de julgamento deste Quesito, podendo evoluir da maneira que desejar;

**CX** - A indumentária da Comissão de Frente que poderá ser tradicional (fraques, casacas, summers, ternos, smokings etc, estilizados ou não) ou realizada de forma relacionada ao enredo, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.

**Penalizar:**

**CXI** - A queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, sapatos, esplendores, chapéus e etc.

**Não considerar:**

**CXII** - A eventual apresentação de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outras apresentações, mesmo que em grupos diferentes;

**CXIII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

#### 05.10. Quesito Mestre-Sala e Porta-Bandeira

Para conceder notas de 07 a 10 pontos, o Julgador deverá **considerar**:

**CXIV** - A exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado no ritmo do samba, com passos e características próprias, com meneios, mesuras, giros, meias-voltas e torneados, sendo obrigatória a sua exibição diante das Cabines de Julgamento Específicos;

**CXV** - Harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma sequência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;

**CXVI** - Que a função do Mestre-Sala é cortejar a Porta-Bandeira, bem como proteger e apresentar o Pavilhão da Escola, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à sua dama (Porta-Bandeira);

**CXVII** - Que a função da Porta-Bandeira é conduzir e apresentar o Pavilhão da Escola, sempre desfraldado e sem enrolá-lo em seu próprio corpo ou deixá-lo sob a responsabilidade do Mestre-Sala;

**CXVIII** - A indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos.

**Penalizar:**

**CXIX** - A queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapato, esplendor, chapéu, etc...

**Não considerar:**

**CXX** - A eventual apresentação de primeiro Mestre-Sala e/ou primeira Porta-Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outras apresentações, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro (a) parceiro (a);

**CXXI** - A eventual substituição, durante o desfile, do Casal em julgamento;

**CXXII** - Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

#### 06. Agradecimentos

A Comissão de Carnaval 2017 de Taubaté agradece a todos os envolvidos neste, que é o maior evento anualmente realizado, aos Senhores Julgadores, Supervisores e Coordenador que avaliam a acirrada disputa de forma íntegra e técnica, às Escolas de Samba que de forma brilhante proporcionam um brilhante nível de disputa de forma ordeira e honesta e à Administração Municipal, que nos confiam à condução de relevante trabalho junto às Escolas de Samba e à sociedade taubateana.

#### ANEXOS DO MANUAL

#### ANEXO 1 DO MANUAL - Mapas de Notas Oficiais

#### Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Enredo



	Escola de Samba	Nota	Nota por extenso
01			

Folha de Justificativas – Quesito: Enredo

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador: \_\_\_\_\_

## Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Samba de Enredo

Escola de Samba	Letra 3,5 a 5,0	Melodia 3,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Samba de Enredo

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador: \_\_\_\_\_

## Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Alegorias e Adereços

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Alegorias e Adereços

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador: \_\_\_\_\_

## Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Fantasia

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Fantasia

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador: \_\_\_\_\_

## Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Harmonia

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Harmonia

Escola de Samba: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Julgador: \_\_\_\_\_

**Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Conjunto**

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Conjunto

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Julgador: \_\_\_\_\_

**Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Evolução**

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Evolução

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Julgador: \_\_\_\_\_

**Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Comissão de Frente**

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Comissão de Frente

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Julgador: \_\_\_\_\_

**Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Mestre-Sala e Porta-Bandeira**

Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Mestre Sala e Porta Bandeira

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Julgador: \_\_\_\_\_

**Mapa de Notas Oficiais do Carnaval 2017 – Bateria**



Escola de Samba	Nota	Nota por extenso

Folha de Justificativas – Quesito: Bateria

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 DO MANUAL - Mapa de Premiação Estandarte de Ouro**

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Rainha de Bateria**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Mestre Sala e Porta Bandeira Adulto**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Mestre Sala e Porta Bandeira Mirim**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Passista Masculino**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_



Justificativa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Passista Feminino**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Comissão de Frente**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Bateria**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Intérprete**

Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

**Premiação Estandarte de Ouro 2017**

**Quesito: Samba Enredo**



Escola de Samba: \_\_\_\_\_

Justificativa \_\_\_\_\_

Julgador (a): \_\_\_\_\_

Processo nº. 19.283/14

Concorrência nº. 08/14

**DESPACHO:**

À vista dos elementos constantes no processo acima em referência, e em especial o parecer da Procuradoria Administrativa, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de recurso por mais 05 dias úteis conforme solicitado pela **ALEXANDRE DANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

G.P., 19 de janeiro de 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 53.864/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/16**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa **BRASIL MEDCORP LTDA. EPP**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 451,53 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/01/17.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS **PROCESSO:** 70.843/16 **ASSINATURA:** 06/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICA POPULAR – DUPLA NA COMUNIDADE DO BAIRRO DA ESTIVA NA PRAÇA VILA RICA **VALOR:** R\$ 472,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 432/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-01/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS **PROCESSO:** 70.887/16 **ASSINATURA:** 20/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL NA COMUNIDADE DO BAIRRO NA PRAÇA VILA RICA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 437/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-01/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS **PROCESSO:** 70.768/16 **ASSINATURA:** 05/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO NO SITIO DO PICA PAU AMARELO **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 430/16 **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS **PROCESSO:** 68.976/16 **ASSINATURA:** 13/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO NA COMUNIDADE DO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM **VALOR:** R\$ 714,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 410/16



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOAO BOSCO CURSINO  
**PROCESSO:** 70.863/16 **ASSINATURA:** 13/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICA POPULAR DUPLA NA COMUNIDADE DA PRAÇA DO MERCATAU NO BAIRRO BARONESA **VALOR:** R\$ 472,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 434/16  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO:CAPUT DO ARTIGO, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D.R.MARTINEZ – ME  
**PROCESSO:** 64.478/16 **ASSINATURA:** 25/01/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADS **VALOR:** R\$ 1.234,80 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.845/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOSE HELIO GAIA  
**PROCESSO:** 69.009/16 **ASSINATURA:** 25/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTCA DJ PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO CIDADE DE DEUS **VALOR:** R\$ 305,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 413/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15  
FUNDAMENTO: INCISO III,ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVIO AUGUSTO CHAGAS CAVICCHIOLI **PROCESSO:** 70.857/16 **ASSINATURA:** 13/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTCA MUSICA POPULAR DUPLA NA COMUNIDADE DO BAIRRO DA ESTIVA NA PRAÇA VILA RICA **VALOR:** R\$ 472,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 433/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL GETRIX EIRELI –EPP **PROCESSO:** 59.542/16 **ASSINATURA:** 25/01/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.500,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/16 **PROponentes:**09

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** HOSANA COMERCIO E REPESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – EPP **PROCESSO:** 67.712/16 **ASSINATURA:** 26/01/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INFANTIL DE FORMULA HIPOALERGENICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.0005,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/16 **PROponentes:**03

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JM DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO – ME **PROCESSO:** 68.986/16 **ASSINATURA:** 13/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTCA JOVEM CULTURAL INDIVIDUAL PARA ATENDER A COMUNIDADE DO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 411/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: INCISO III ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JM DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO – ME **PROCESSO:** 70.909/16 **ASSINATURA:** 26/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTCA VIOLEIRIO RAIZ PAR ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO DA ESTIVA NA PRAÇA VILA RICA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 439/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: INCISO III



ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JM DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO – ME **PROCESSO:** 70.879/16 **ASSINATURA:** 20/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO DO CENTRO **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 436/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: INCISO III ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOAO DE CALDAS NETO **PROCESSO:** 69.098/16 **ASSINATURA:** 26/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – DJ JOAO CALDAS NETO PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO CIDADE DE DEUS **VALOR:** R\$ 305,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 416/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: INCISO III ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA **PROCESSO:** 70.832/16 **ASSINATURA:** 06/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA –SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL NA COMUNIDADE DA PRAÇA MERCATAU NO BAIRRO DA BARONESA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 431/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: INCISO III ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA-ME **PROCESSO:** 68.973/16 **ASSINATURA:** 06/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA –OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO NA COMUNIDADE DO PARQUE MUNICIPAL DE TAUBATE DO VALE DO ITAIM **VALOR:** R\$ 714,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 409/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA-ME **PROCESSO:** 70.759/16 **ASSINATURA:** 04/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA –OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO NO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 429/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCILDO LUIZ DOS SANTOS **PROCESSO:** 69.018/16 **ASSINATURA:** 25/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO MONTE BELO **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 414/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCILDO LUIZ DOS SANTOS **PROCESSO:** 68.989/16 **ASSINATURA:** 20/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL PARA ATENDER A COMUNIDADE DO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 412/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ALEXANDRE DANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 52.440/15 **ASSINATURA:** 27/01/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 14/01/16 **VIGENCIA:** ATÉ 29/04/17



**MODALIDADE:** CONCORRENCIA Nº 17/15.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTES:** MUNICIPIO DE TAUBATÉ E O BLOCO DO CDC **PROCESSO:** 60.378/16 **ASSINATURA:** 23/01/17 **OBJETO:** COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017 **VALOR:** R\$ 4.427,39 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL 5.142/2015.

**PROCESSO Nº. 55.896/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/16**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa FABIANO NADOTI MOLINA ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 2.282,70 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/01/17.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.172/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 447/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.177/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 448/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.040/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 440/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;



- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.107/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 441/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.116/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 442/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.122/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 443/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.154/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 444/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.156/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 445/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base



“caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.172/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 447/16**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.71.193/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 452/16**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.72.423/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 456/16**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.72.427/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 458/16**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;



- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.72.444/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 460/16**  
**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 72.448/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 461/16**  
**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.72.463/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 462/16**  
**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e Quatorze reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.72.466/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 463/16**  
**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em



anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;  
2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);  
4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;  
5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 23.01.17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 30.289/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/14**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 11,42 (Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/01/17.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.932/14**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/13**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 3.151,28 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), e com a empresa DISTRIBUIDORA TERMINAL SÃO PAULO LTDA. EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 412,19 (Quatrocentos e Doze Reais e Dezenove Centavos) nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/01/17.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEO nº. 03 de 26 de janeiro de 2017.**

**JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**R E S O L V E:**

Autorizar os Servidores, a dirigirem Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO
Altair de Azevedo Militão	34.856	05391378595	leve/pesado/moto
Anderson Agostinho de Castro	27.048	02307260101	leve/moto
Anderson Francisco dos Santos	22.311	,3416852300	leve/moto
André Luiz Beraldo	4.835	04070107590	leve/moto
Antônio Roberto Teodoro	2.560	00995155505	leve/pesado/moto
Crodoaldo Aparecido Moreira	11.542	03683173175	leve
Darli Aparecido Santos	4.687	02543439455	leve/moto
Denis Roberto Luiz Tobias	15.196	01858083434	leve/moto
Expedito Rodrigues dos Santos	2.872	00915876502	leve/pesado
Fábio Junior Alves	22.121	04479651341	leve/moto
Fidelcino Rodrigues de Oliveira	1.402	03201661210	Leve/pesado
Hélio Wanderley Albissu	34.802	03149251379	leve/pesado/moto
Ismael Nunes dos Santos	3.000	02213258795	leve/pesado/moto
Jeferson Romeu Monteiro	24.955	01130160226	leve/moto



João Bosco Igreja Bastos	3.050	01512096432	leve/pesado/moto
João Henrique de Alvarenga	3.079	01510274751	leve/moto
Jonatas Magno Ronconi	32.877	01691268308	leve/moto
Jorge Sene Medeiros	3.130	00867483199	leve/pesado/moto
José Donizete Igreja Bastos	836	02578772105	leve
José Mamede Vasconcelos Costa	861	04294958003	leve
Jose Natalino Correa	11.557	00860035895	leve/pesado/moto
Luiz Gustavo Campos Barbosa	34.787	03814069001	leve/moto
Mario Bento de Alvarenga	8.374	03860079236	leve/pesado/moto
Newton de Vasconcellos Junior	2.039	00686149777	leve/moto
Paulo Cesar aparecido Martins de Moura	25.525	04394514266	leve/moto
Pedro Sebastião Domingos	3.773	01077186607	leve/pesado/moto
Rafael Anderson Rodrigues	38.205	05095572985	leve/pesado/moto
Regis Henrique Gonçalves	34.928	05677521551	moto
Roberto Pereira	3.796	04691370012	leve/pesado/moto
Rogério de Jesus Rosa	25395	00733865219	leve/pesado/moto
Saulo Henrique Jacot	30.343	04969175572	leve/moto
Talvane Ferro de Souza	34.911	0554616148	leve/pesado/moto
Thiago Tamires Pereda dos Santos	29.215	04796164520	leve/moto
Vlademir Lorenzon	3.953	02199578257	leve/pesado/moto
Vinicius Vanzella Rocco	33.776	04990040189	leve

SECRETARIA DE OBRAS, aos 26 de janeiro de 2017.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA S.E.S. Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 67644/2015.

**RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 67644/2015, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 67644/2015, em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Janeiro de 2017, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

**PROCESSO Nº. 38.987/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/16**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa RAM MARQUES LTDA. EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 31,96 (Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/01/17.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 18 de janeiro de 2017**

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões temáticas e demais atividades do CMAS de Taubaté para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013 e, considerando deliberação de sua plenária ordinária realizada aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete,

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões Temáticas e demais atividades, conforme segue:

I) **Reuniões de Comissões Temáticas:** 01/02/2017; 08/03/2017; 05/04/2017; 03/05/2017; 07/06/2017; 05/07/2017; 02/08/2017; 06/09/2017; 01/11/2017 e 06/12/2017.

II) **Reuniões Plenárias Ordinárias:** 25/01/2017; 22/02/2017; 29/03/2017; 26/04/2017; 31/05/2017; 28/06/2017; 26/07/2017; 30/08/2017; 27/09/2017; 25/10/2017; 29/11/2017 e 20/12/2017.

III) **Visitas às Entidades e/ou Equipamentos Públicos:** 24/05/2017; 14/06/2017; 19/07/2017; 16 e 23/08/2017; 20/09/2017; 18/10/2017 e 22/11/2017.

III) **Reuniões Preparatórias para a Conferência Municipal de Assistência Social:** 15/02/2017; 15/03/2017; 19/04/2017 e 17/05/2017.

Art. 2º As Reuniões Preparatórias para a Conferência Municipal de Assistência Social serão reuniões ampliadas e descentralizadas, realizada cada uma em uma região do município de Taubaté, considerando os territórios de abrangência de cada um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), obedecendo a seguinte sequência: CRAS São Gonçalo, CRAS Sabará, CRAS Santa Tereza e CRAS Bagé.

Art. 3º Comporão também o Calendário Anual de Atividades do CMAS de Taubaté as seguintes atividades:

I) **Audiência pública** com as entidades inscritas no CMAS: 22/03/2017.

II) **Conferência Municipal de Assistência Social:** 22 e 23/06/2017.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Suliara de Fatima Jorge Augusto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

#### **RESOLUÇÃO nº 05, de 25 de janeiro de 2017.**

Aprova prestação de contas do Programa de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade – reprogramação, referente ao segundo semestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a prestação de contas do Programa de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente à reprogramação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, do segundo semestre de 2016, conforme constam nos processos 343/2017 e 353/2017 da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Suliara de Fátima Jorge Augusto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Instituto de Previdência Social de Taubaté**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2015	-----	-----	-----	221.351
2016	146.209	147.786	-1.577	219.774
2017	161.688	153.675	8.013	227.787
2018	177.744	159.584	18.160	245.947
2019	195.088	166.825	28.263	274.210
2020	213.185	173.645	39.540	313.750
2021	232.126	181.182	50.944	364.694
2022	275.647	188.252	87.395	452.089
2023	284.541	194.546	89.995	542.084
2024	293.731	200.591	93.140	635.224
2025	302.886	205.430	97.456	732.680
2026	312.111	209.241	102.870	835.550
2027	321.853	214.515	107.338	942.888
2028	331.793	219.019	112.774	1.055.662
2029	341.845	223.324	118.521	1.174.183
2030	352.225	227.757	124.468	1.298.651
2031	362.676	230.924	131.752	1.430.403
2032	373.433	233.283	140.150	1.570.553
2033	384.487	235.493	148.994	1.719.547
2034	394.807	238.034	156.773	1.876.320
2035	406.896	240.247	166.649	2.042.969
2036	419.503	242.240	177.263	2.220.232
2037	432.464	242.906	189.558	2.409.790
2038	446.037	242.102	203.935	2.613.725
2039	460.405	241.344	219.061	2.832.786
2040	475.590	240.347	235.243	3.068.029
2041	491.636	238.746	252.890	3.320.919
2042	508.629	236.079	272.550	3.593.469
2043	526.681	232.957	293.724	3.887.193
2044	545.930	229.162	316.768	4.203.961
2045	566.891	239.776	327.115	4.531.076
2046	588.198	240.262	347.936	4.879.012
2047	610.694	240.490	370.204	5.249.216
2048	634.199	240.702	393.497	5.642.713
2049	484.514	240.980	243.534	5.886.247
2050	499.003	240.511	258.492	6.144.739
2051	514.418	239.842	274.576	6.419.315
2052	530.739	246.200	284.539	6.703.854
2053	547.759	247.365	300.394	7.004.248
2054	565.750	248.061	317.689	7.321.937
2055	584.824	248.918	335.906	7.657.843
2056	605.024	249.346	355.678	8.013.521
2057	626.488	250.269	376.219	8.389.740

Instituto de Previdência Social de Taubaté

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2058	649.237	251.314	397.923	8.787.663
2059	673.361	252.440	420.921	9.208.584
2060	698.950	254.194	444.756	9.653.340
2061	726.029	255.287	470.742	10.124.082
2062	754.739	256.473	498.266	10.622.348
2063	785.178	257.319	527.859	11.150.207
2064	817.480	259.212	558.268	11.708.475
2065	851.681	260.827	590.854	12.299.329
2066	887.916	262.763	625.153	12.924.482
2067	926.267	264.452	661.815	13.586.297
2068	966.874	265.050	701.824	14.288.121
2069	1.009.962	266.012	743.950	15.032.071
2070	1.055.646	266.841	788.805	15.820.876
2071	1.104.082	267.895	836.187	16.657.063
2072	1.155.415	268.399	887.016	17.544.079
2073	1.209.856	268.860	940.996	18.485.075
2074	1.267.591	268.719	998.872	19.483.947
2075	1.328.867	268.468	1.060.399	20.544.346
2076	1.394.057	275.497	1.118.560	21.662.906
2077	1.462.663	277.387	1.185.276	22.848.182
2078	1.535.314	278.997	1.256.317	24.104.499
2079	1.612.269	280.221	1.332.048	25.436.547
2080	1.693.809	281.365	1.412.444	26.848.991
2081	1.780.187	281.370	1.498.817	28.347.808
2082	1.871.788	281.917	1.589.871	29.937.679
2083	1.968.954	290.375	1.678.579	31.616.258
2084	2.071.406	292.587	1.778.819	33.395.077
2085	2.179.888	294.201	1.885.687	35.280.764
2086	2.294.808	295.766	1.999.042	37.279.806
2087	2.416.542	296.952	2.119.590	39.399.396
2088	2.545.539	297.760	2.247.779	41.647.175
2089	2.682.242	298.648	2.383.594	44.030.769
2090	2.846.176	316.567	2.529.609	46.560.378

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 15-04-2016 e hora de emissão 09:04

Instituto de Previdência Social de Taubaté  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Projeção elaborada pelo atuarial abrangendo um período de 75 anos, considerando as Normas Técnica de Atuária.

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**6º Bimestre de 2016**

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE DEZEMBRO	TOTAL	<i>Valores exp</i>
														Apuração Bimestre Anterior
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>														
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	745,56	741,86	480,12	401,68	384,70	223,48	162,51	146,31	99,84	91,51	90,03	273,77	3.841,37	4.196,07
Autarquias														
Fundações Públicas	745,56	741,86	480,12	401,68	384,70	223,48	162,51	146,31	99,84	91,51	90,03	273,77	3.841,37	4.196,07
Empresas Estatais Dependentes														
Subtotal	745,56	741,86	480,12	401,68	384,70	223,48	162,51	146,31	99,84	91,51	90,03	273,77	3.841,37	4.196,07
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>														
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.														
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência														
Compensação Financ. entre Reg. Prev.														
FUNDEF														
Anulação de Restos a Pagar														
Outras														
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	745,56	741,86	480,12	401,68	384,70	223,48	162,51	146,31	99,84	91,51	90,03	273,77	3.841,37	4.196,07

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

**Ana Lucia Santos de**  
**Contabilist**  
**CRC nº 1SP1830**



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
6º BIMESTRE/2016

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	a realizar
<b>Receitas Econômicas/Fontes</b>																	
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>3.429.000,00</b>	<b>3.429.000,00</b>	<b>323.000,00</b>	<b>720.326,29</b>	<b>548.000,00</b>	<b>988.360,72</b>	<b>553.000,00</b>	<b>872.905,81</b>	<b>581.000,00</b>	<b>1.029.250,32</b>	<b>713.000,00</b>	<b>1.170.376,26</b>	<b>711.000,00</b>	<b>1.399.399,64</b>	<b>3.429.000,00</b>	<b>6.180.619,04</b>	<b>(2.751.619,04)</b>
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	296.000,00	296.000,00	46.000,00	45.153,81	50.000,00	40.182,24	52.000,00	39.786,31	53.000,00	39.181,55	50.000,00	39.171,75	45.000,00	45.499,16	296.000,00	248.979,82	47.020,18
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	3.049.000,00	3.049.000,00	270.000,00	675.170,48	483.000,00	947.878,48	487.000,00	833.119,50	514.000,00	989.895,77	644.000,00	1.130.639,51	651.000,00	1.353.525,48	3.049.000,00	5.930.229,22	(2.881.229,22)
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (CCMS, FPM(PI) Esp)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	7.000,00	-	15.000,00	300,00	14.000,00	-	14.000,00	170,00	19.000,00	365,00	15.000,00	375,00	84.000,00	1.410,00	82.590,00
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>-</b>	<b>18.000,00</b>	<b>-</b>	<b>18.000,00</b>	<b>-</b>	<b>18.000,00</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>110.000,00</b>	<b>-</b>	<b>110.000,00</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	18.000,00	-	18.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>3.539.000,00</b>	<b>3.539.000,00</b>	<b>339.000,00</b>	<b>720.326,29</b>	<b>566.000,00</b>	<b>988.360,72</b>	<b>571.000,00</b>	<b>872.905,81</b>	<b>599.000,00</b>	<b>1.029.250,32</b>	<b>733.000,00</b>	<b>1.170.376,26</b>	<b>731.000,00</b>	<b>1.399.399,64</b>	<b>3.539.000,00</b>	<b>6.180.619,04</b>	<b>(2.641.619,04)</b>
<b>DESPESAS</b>																	
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>																	
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>8.409.000,00</b>	<b>8.409.000,00</b>	<b>1.884.291,23</b>	<b>1.884.291,23</b>	<b>2.015.056,05</b>	<b>2.015.056,05</b>	<b>1.957.524,15</b>	<b>1.957.524,15</b>	<b>2.226.381,80</b>	<b>2.226.381,80</b>	<b>2.030.155,46</b>	<b>2.030.155,46</b>	<b>2.300.982,81</b>	<b>2.300.982,81</b>	<b>12.414.391,50</b>	<b>12.414.391,50</b>	<b>8.409.000,00</b>
Pessoal/Encargos Sociais	208.000,00	208.000,00	19.722,76	19.722,76	19.722,76	19.722,76	19.722,76	19.722,76	24.592,28	24.592,28	19.722,76	19.722,76	27.285,06	27.285,06	130.768,38	130.768,38	208.000,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.201.000,00	8.201.000,00	1.864.568,47	1.864.568,47	1.995.333,29	1.995.333,29	1.937.801,39	1.937.801,39	2.201.789,52	2.201.789,52	2.010.432,70	2.010.432,70	2.273.697,75	2.273.697,75	12.283.623,12	12.283.623,12	8.201.000,00
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>239,80</b>	<b>239,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>239,80</b>	<b>239,80</b>	<b>109.760,20</b>						
Investimentos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	239,80	239,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239,80	239,80	(239,80)
Reserva de Contingência (E)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPA TOTAL (C+D)</b>	<b>8.519.000,00</b>	<b>8.519.000,00</b>	<b>1.884.531,03</b>	<b>1.884.531,03</b>	<b>2.015.056,05</b>	<b>2.015.056,05</b>	<b>1.957.524,15</b>	<b>1.957.524,15</b>	<b>2.226.381,80</b>	<b>2.226.381,80</b>	<b>2.030.155,46</b>	<b>2.030.155,46</b>	<b>2.300.982,81</b>	<b>2.300.982,81</b>	<b>12.414.631,30</b>	<b>12.414.631,30</b>	<b>8.518.760,20</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICITA+B-C-D)</b>	<b>(4.980.000,00)</b>	<b>(4.980.000,00)</b>	<b>(1.545.531,03)</b>	<b>(1.164.204,76)</b>	<b>(1.449.056,05)</b>	<b>(1.026.695,33)</b>	<b>(1.386.524,15)</b>	<b>(1.084.618,34)</b>	<b>(1.627.381,80)</b>	<b>(1.197.131,48)</b>	<b>(1.297.155,46)</b>	<b>(859.779,20)</b>	<b>(1.569.982,81)</b>	<b>(991.583,17)</b>	<b>(8.875.631,30)</b>	<b>(6.234.012,26)</b>	

Nota Explicativa: Transferência Financeira Intraorçamentária: R\$ 5.000.000,00 (Previsão anual); R\$ 6.000.000,00 (Previsão Atualizada); R\$ 1.016.000,00 (Realizada no 1º Bimestre); R\$ 966.000,00 (Realizada no 2º Bimestre); R\$ 1.100.000,00 (Realizada no 3º Bimestre); R\$ 1.100.000,00 (Realizada no 4º Bimestre); R\$ 818.000,00 (Realizada no 5º Bimestre) e R\$ 1.000.000,00 (Realizada no 6º Bimestre); R\$ 6.000.000,00 (Realizada Acumulado); R\$ 00,00 (A realizar). Foi aprovada em 17 de outubro de 2016, a Lei 5217/2016 que suplementa o valor de R\$ 1.000.000,00 para a Funcabas.

Prof. Dr. Edvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC Nº1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

Modelo 1 - Compacto

**MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**6º BIMESTRE/2016**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE/2016		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>3,429,000.00</b>	<b>3,429,000.00</b>	<b>711,000.00</b>	<b>1,399,399.64</b>	<b>3,429,000.00</b>	<b>6,180,619.04</b>	<b>(2,751,619.04)</b>
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	296,000.00	296,000.00	45,000.00	45,499.16	296,000.00	248,979.82	47,020.18
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	3,049,000.00	3,049,000.00	651,000.00	1,353,525.48	3,049,000.00	5,930,229.22	(2,881,229.22)
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	84,000.00	84,000.00	15,000.00	375.00	84,000.00	1,410.00	82,590.00
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>110,000.00</b>	<b>110,000.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>-</b>	<b>110,000.00</b>	<b>-</b>	<b>110,000.00</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	100,000.00	100,000.00	18,000.00	-	100,000.00	-	100,000.00
Amortização de Empréstimos	10,000.00	10,000.00	2,000.00	-	10,000.00	-	10,000.00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>3,539,000.00</b>	<b>3,539,000.00</b>	<b>731,000.00</b>	<b>1,399,399.64</b>	<b>3,539,000.00</b>	<b>6,180,619.04</b>	<b>(2,641,619.04)</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>6º BIMESTRE/2016</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>8,409,000.00</b>	<b>8,409,000.00</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,391.50</b>	<b>12,414,391.50</b>	<b>8,409,000.00</b>
Pessoal/Encargos Sociais	208,000.00	208,000.00	27,285.06	27,285.06	130,768.38	130,768.38	208,000.00
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8,201,000.00	8,201,000.00	2,273,697.75	2,273,697.75	12,283,623.12	12,283,623.12	8,201,000.00
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>110,000.00</b>	<b>110,000.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>239.80</b>	<b>239.80</b>	<b>109,760.20</b>
Investimentos	100,000.00	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
Inversões Financeiras	10,000.00	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	239.80	239.80	(239.80)
Reserva de Contingência (E)	20,000.00	20,000.00	-	-	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>8,519,000.00</b>	<b>8,519,000.00</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,631.30</b>	<b>12,414,631.30</b>	<b>8,518,760.20</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>			<b>(1,569,982.81)</b>	<b>(901,583.17)</b>	<b>(8,875,631.30)</b>	<b>(6,234,012.26)</b>	

Nota Explicativa: Transferência Financeira Intraorçamentária: R\$ 5.000.000,00 (Previsão anual); R\$ 6.000.000,00 (Previsão Atualizada); R\$ 1.016.000,00 (Realizada no 1º Bimestre); R\$ 966.000,00 (Realizada no 2º Bimestre); R\$ 1.100.000,00 (Realizada no 3º Bimestre); R\$ 1.100.000,00 (Realizada no 4º Bimestre); R\$ 818.000,00 (Realizada no 5º Bimestre) e R\$ 1.000.000,00 (Realizada no 6º Bimestre); R\$ 6.000.000,00 (Realizada Acumulado); R\$ 00,00 (A realizar). Foi aprovada em 17 de outubro de 2016, a Lei 5217/2016 que suplementa o valor de R\$ 1.000.000,00 para a Funcabes.

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC Nº1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

**MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**6º BIMESTRE/2016**

Modelo 1.1

*Valores expressos em R\$*

PODERES/ ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1,399,399.64	6,180,619.04	2,300,982.81	12,414,631.30	2,300,982.81	12,414,631.30	-6,234,012.26	-100.86%
FUNCABES	1,399,399.64	6,180,619.04	2,300,982.81	12,414,631.30	2,300,982.81	12,414,631.30	-6,234,012.26	-100.86%
<b>TOTAIS:</b>	<b>1,399,399.64</b>	<b>6,180,619.04</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,631.30</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,631.30</b>	<b>-6,234,012.26</b>	<b>-100.86%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC N°1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNTAU  
6º BIMESTRE/2016

Modelo 2

Valores expressos em R\$

Funcão	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar										
4		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>31.002,43</b>	<b>31.002,43</b>	<b>31.061,12</b>	<b>31.061,12</b>	<b>34.212,70</b>	<b>34.212,70</b>	<b>46.382,79</b>	<b>46.382,79</b>	<b>34.270,32</b>	<b>34.270,32</b>	<b>46.382,82</b>	<b>46.382,82</b>	<b>223.312,18</b>	<b>223.312,18</b>	<b>176.687,82</b>
4	122	Administração Geral	400.000,00	400.000,00	31.002,43	31.002,43	31.061,12	31.061,12	34.212,70	34.212,70	46.382,79	46.382,79	34.270,32	34.270,32	46.382,82	46.382,82	223.312,18	223.312,18	176.687,82
8		<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.695.000,00</b>	<b>1.695.000,00</b>	<b>245.525,04</b>	<b>245.525,04</b>	<b>358.766,51</b>	<b>358.766,51</b>	<b>299.922,39</b>	<b>299.922,39</b>	<b>434.346,56</b>	<b>434.346,56</b>	<b>203.691,20</b>	<b>203.691,20</b>	<b>428.909,73</b>	<b>428.909,73</b>	<b>1.971.161,43</b>	<b>1.971.161,43</b>	<b>276.161,43</b>
8	123	Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
8	244	Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	35.647,89	35.647,89	71.295,80	71.295,80	70.282,08	70.282,08	68.748,75	68.748,75	62.837,18	62.837,18	92.672,80	92.672,80	401.484,50	401.484,50	383.484,50
8	782	Transporte Rodoviário	610.000,00	610.000,00	113.927,15	113.927,15	120.290,71	120.290,71	132.760,31	132.760,31	131.167,81	131.167,81	110.824,02	110.824,02	42.466,43	42.466,43	651.436,43	651.436,43	41.436,43
8	306	Alimentação e Nutrição	721.000,00	721.000,00	68.600,00	68.600,00	137.200,00	137.200,00	68.600,00	68.600,00	205.800,00	205.800,00	-	-	263.740,50	263.740,50	743.940,50	743.940,50	22.940,50
8	365	Auxílio Educacional	336.000,00	336.000,00	27.350,00	27.350,00	29.980,00	29.980,00	28.280,00	28.280,00	28.630,00	28.630,00	30.030,00	30.030,00	30.030,00	30.030,00	174.300,00	174.300,00	161.700,00
9		<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>55.851,84</b>	<b>67.284,86</b>	<b>67.284,86</b>	<b>33.455,94</b>											
9	273	Previdência Complementar	380.000,00	380.000,00	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	55.851,84	67.284,86	67.284,86	33.455,94
10		<b>SAÚDE</b>	<b>6.034.000,00</b>	<b>6.034.000,00</b>	<b>1.551.911,72</b>	<b>1.551.911,72</b>	<b>1.569.181,58</b>	<b>1.569.181,58</b>	<b>1.567.537,22</b>	<b>1.567.537,22</b>	<b>1.689.800,61</b>	<b>1.689.800,61</b>	<b>1.736.342,10</b>	<b>1.736.342,10</b>	<b>1.757.910,40</b>	<b>1.757.910,40</b>	<b>9.872.683,63</b>	<b>9.872.683,63</b>	<b>3.838.683,63</b>
10	302	Assistência a Saúde	6.034.000,00	6.034.000,00	1.551.911,72	1.551.911,72	1.569.181,58	1.569.181,58	1.567.537,22	1.567.537,22	1.689.800,61	1.689.800,61	1.736.342,10	1.736.342,10	1.757.910,40	1.757.910,40	9.872.683,63	9.872.683,63	3.838.683,63
27		<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>	<b>195,00</b>	<b>195,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>495,00</b>	<b>495,00</b>	<b>930,00</b>	<b>930,00</b>	<b>9.070,00</b>
27	813	Lazer	10.000,00	10.000,00	240,00	240,00	195,00	195,00	-	-	-	-	-	-	495,00	495,00	930,00	930,00	9.070,00
99		<b>RESERVA DE CONTINGÊN</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>												
99	999	Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>8.519.000,00</b>	<b>8.519.000,00</b>	<b>1.884.531,03</b>	<b>1.884.531,03</b>	<b>2.015.056,05</b>	<b>2.015.056,05</b>	<b>1.957.524,15</b>	<b>1.957.524,15</b>	<b>2.226.381,80</b>	<b>2.226.381,80</b>	<b>2.030.155,46</b>	<b>2.030.155,46</b>	<b>2.300.982,81</b>	<b>2.300.982,81</b>	<b>12.414.631,30</b>	<b>12.414.631,30</b>	<b>3.875.631,30</b>

Prof. Dr. Eudaldo Silvano de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

Modelo 3

6º BIMESTRE/2016

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>													-		
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>709,028.83</b>	<b>1,027,297.46</b>	<b>894,986.35</b>	<b>1,059,374.37</b>	<b>879,175.14</b>	<b>1,093,730.67</b>	<b>1,057,570.37</b>	<b>1,071,679.95</b>	<b>1,121,439.64</b>	<b>866,936.62</b>	<b>1,262,436.41</b>	<b>1,136,963.23</b>	<b>12,180,619.04</b>	<b>11,225,007.16</b>	<b>9,429,000.00</b>
Autarquias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundações Públicas	709,028.83	1,027,297.46	894,986.35	1,059,374.37	879,175.14	1,093,730.67	1,057,570.37	1,071,679.95	1,121,439.64	866,936.62	1,262,436.41	1,136,963.23	12,180,619.04	11,225,007.16	9,429,000.00
Empresas Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>709,028.83</b>	<b>1,027,297.46</b>	<b>894,986.35</b>	<b>1,059,374.37</b>	<b>879,175.14</b>	<b>1,093,730.67</b>	<b>1,057,570.37</b>	<b>1,071,679.95</b>	<b>1,121,439.64</b>	<b>866,936.62</b>	<b>1,262,436.41</b>	<b>1,136,963.23</b>	<b>12,180,619.04</b>	<b>11,225,007.16</b>	<b>9,429,000.00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	600,000.00	416,000.00	516,000.00	450,000.00	500,000.00	600,000.00	550,000.00	550,000.00	600,000.00	218,000.00	850,000.00	150,000.00	6,000,000.00	5,968,000.00	6,000,000.00
Contrib. Serv.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reg.Própr.Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>600,000.00</b>	<b>416,000.00</b>	<b>516,000.00</b>	<b>450,000.00</b>	<b>500,000.00</b>	<b>600,000.00</b>	<b>550,000.00</b>	<b>550,000.00</b>	<b>600,000.00</b>	<b>218,000.00</b>	<b>850,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	<b>6,000,000.00</b>	<b>5,968,000.00</b>	<b>6,000,000.00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>109,028.83</b>	<b>611,297.46</b>	<b>378,986.35</b>	<b>609,374.37</b>	<b>379,175.14</b>	<b>493,730.67</b>	<b>507,570.37</b>	<b>521,679.95</b>	<b>521,439.64</b>	<b>648,936.62</b>	<b>412,436.41</b>	<b>986,963.23</b>	<b>6,180,619.04</b>	<b>5,257,007.16</b>	<b>3,429,000.00</b>

Prof. Dr. Edivaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC ISP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

**6º BIMESTRE/2016**

Modelo 4

*Valores expressos em R\$*

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Ativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Inativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Pensionistas	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-

<b>III - RESULTADO</b>	-	-	-	-	-	-	
------------------------	---	---	---	---	---	---	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$	R\$
<b>Receitas</b>	-	<b>Despesas</b>
Orçamentárias	-	Orçamentárias pagas
Extra-orçamentárias	-	Extra-orçamentárias
		Inscrição Restos a pagar*
<b>Saldo do exercício anterior</b>	-	<b>Saldo Atual</b>
Caixa	-	Caixa
Bancos Conta Movimento	-	Bancos Conta Movimento
Aplicações Financeiras	-	Aplicações Financeiras
<b>Total Geral</b>	-	-

\* Relativo ao último bimestre

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
6º BIMESTRE/2016

Modelo 5

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3,429,000.00</b>	<b>713,000.00</b>	<b>3,429,000.00</b>	<b>1,399,399.64</b>	<b>6,180,619.04</b>	<b>7,535,207.92</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>110,000.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>110,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>4,701.86</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>3,539,000.00</b>	<b>733,000.00</b>	<b>3,539,000.00</b>	<b>1,399,399.64</b>	<b>6,180,619.04</b>	<b>7,539,909.78</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendas de aplicações Financeiras	82,021.60	7,176.89	82,021.60	6,485.39	29,272.41	58,615.24
Rendimentos Decorrentes Auxílio Pecuniário	10,064.00	880.60	10,064.00	3,810.17	4,533.99	15,457.64
Receitas de alienações de ativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Subtotal</b>	<b>92,085.60</b>	<b>8,057.49</b>	<b>92,085.60</b>	<b>10,295.56</b>	<b>33,806.40</b>	<b>74,072.88</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>3,446,914.40</b>	<b>724,942.51</b>	<b>3,446,914.40</b>	<b>1,389,104.08</b>	<b>6,146,812.64</b>	<b>7,465,836.90</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>8,409,000.00</b>	<b>1,401,500.00</b>	<b>8,409,000.00</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,391.50</b>	<b>6,983,248.27</b>
<b>(-) Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>8,409,000.00</b>	<b>1,401,500.00</b>	<b>8,409,000.00</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,391.50</b>	<b>6,983,248.27</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>110,000.00</b>	<b>18,333.33</b>	<b>110,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>239.80</b>	<b>0.00</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>10,000.00</b>	<b>1,666.67</b>	<b>10,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
Amortização de Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos	10,000.00	1,666.67	10,000.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Subtotal</b>	<b>100,000.00</b>	<b>16,666.67</b>	<b>100,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>239.80</b>	<b>0.00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20,000.00</b>	<b>3,333.33</b>	<b>20,000.00</b>			
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>8,509,000.00</b>	<b>1,418,166.67</b>	<b>8,509,000.00</b>	<b>2,300,982.81</b>	<b>12,414,631.30</b>	<b>6,983,248.27</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-5,042,085.60</b>	<b>-689,890.82</b>	<b>-5,042,085.60</b>	<b>-911,878.73</b>	<b>-6,267,818.66</b>	<b>482,588.63</b>

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>877,993.50</b>	<b>824,956.34</b>	<b>1,048,607.05</b>		
Ativo Disponível	460,326.62	353,265.33	545,232.08		
Haveres Financeiros	481,995.90	476,483.74	503,791.76		
(-) Restos a Pagar Processados	64,329.02	4,792.73	416.79		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

**6º BIMESTRE/2016**

Modelo 6

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>								
Câmara Municipal								0.00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Órgãos/Entidades</b>	64,329.02	64,329.02	0.00	0.00	0.00	3,877.81	63,912.23	416.79
FUNCABES	64,329.02	64,329.02	0.00	0.00	0.00	3,877.81	63,912.23	416.79
<b>TOTAL:</b>	64,329.02	64,329.02	0.00	0.00	0.00	3,877.81	63,912.23	416.79

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 7

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

ANO DE 2016

6º BIMESTRE/2016

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Líquidas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Autarquia "X"	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Fundação Pública "Y"	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Empresa Pública Dependente "Z"	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAIS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

Justificativas abaixo:

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.


Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC- nº 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 8

MUNICÍPIO DE TAUBATE  
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

ANO DE 2016

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2016	0.00	0.00	0.00
2017	0.00	0.00	0.00
2018	0.00	0.00	0.00
2019	0.00	0.00	0.00
2020	0.00	0.00	0.00
2021	0.00	0.00	0.00
2022	0.00	0.00	0.00
2023	0.00	0.00	0.00
2024	0.00	0.00	0.00
2025	0.00	0.00	0.00
2026	0.00	0.00	0.00
2027	0.00	0.00	0.00
2028	0.00	0.00	0.00
2029	0.00	0.00	0.00
2030	0.00	0.00	0.00
2031	0.00	0.00	0.00
2032	0.00	0.00	0.00
2033	0.00	0.00	0.00
2034	0.00	0.00	0.00
2035	0.00	0.00	0.00
2036	0.00	0.00	0.00
2037	0.00	0.00	0.00
2038	0.00	0.00	0.00
2039	0.00	0.00	0.00
2040	0.00	0.00	0.00
2041	0.00	0.00	0.00
2042	0.00	0.00	0.00
2043	0.00	0.00	0.00
2044	0.00	0.00	0.00
2045	0.00	0.00	0.00

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: -----

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito  
Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC- nº 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de M.  
Marques  
Diretora Adm-Financeira



# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Modelo 10

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE/2016

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrim.		2º Quadrim.		3º Quadr.	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	9,918,570.18		6,000,658.33		6,009,994.10		6,180,619.04	
Despesas Totais com Pessoal	106,300.73	1.07	121,514.58	2.03	130,499.66	2.17	130,768.38	2.12
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			3,078,337.72	51.30	3,083,126.97	51.30	3,170,657.57	51.30
Limite Legal (art. 20 LRF)	5,356,027.90	54.00	3,240,355.50	54.00	3,245,396.81	54.00	3,337,534.28	54.00
Excesso a Regularizar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida								
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)								
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor								
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)								
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)								
Excesso a regularizar								

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	10,459.15
Caixa	10,449.15
Bancos – C/Movimento	10.00
Bancos – C/Vinculadas	0.00
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>534,772.93</b>
<b>Subtotal</b>	<b>545,232.08</b>
(-) Deduções:	0.00
(-) Inscrição de Restos a Pagar	416.79
Valores compromissados a pagar até 31/12	437,982.83
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>106,832.46</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	416.79
Não Processados	0.00
<b>Total</b>	<b>416.79</b>

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO Data da Contratação	Data da Liquidação		
	Principal	Juros	Encargos
__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__

Prof. Dr. Eduvaldo S. de B. Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC nº ISP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

**MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**3º QUADRIMESTRE/2016**

Modelo 10.1

*Valores expressos em R\$*

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	7.359,25	7.359,25	7.359,25	7.359,25	7.359,25	7.359,25	10.790,35	9.221,12	7.359,25	7.359,25	6.784,73	6.018,71	91.688,91
Mão-de-Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	2.502,13	2.502,13	2.502,13	2.502,13	2.502,13	2.502,13	2.227,64	2.353,17	2.502,13	2.502,13	3.373,48	11.108,14	39.079,47
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>13.017,99</b>	<b>11.574,29</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>10.158,21</b>	<b>17.126,85</b>	<b>130.768,38</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>13.017,99</b>	<b>11.574,29</b>	<b>9.861,38</b>	<b>9.861,38</b>	<b>10.158,21</b>	<b>17.126,85</b>	<b>130.768,38</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>													
Despesas com Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros benefícios e desp. com Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						

Prof. Dr. Eduvaldo S. de Brito Marques  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marisa de Moura Marques  
Diretora Adm-Financeira

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.133.954.000,00	935.391.155,27	160.429.121,05	17,15	935.318.770,92	99,99	72.384,35
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	214.936.000,00	202.006.788,11	28.591.907,86	14,15	202.006.788,11	100,00	0,00
taxas	8.434.000,00	6.285.661,12	455.520,13	7,24	6.285.661,12	100,00	0,00
receita de contribuicoes							
contribuicoes sociais	56.160.000,00	61.523.567,82	12.551.567,57	20,40	61.523.567,82	100,00	0,00
contribuicoes de intervencao no dominio economico	13.200.000,00	15.769.937,74	2.368.335,17	15,01	15.769.937,74	100,00	0,00
receita patrimonial							
receitas de valores mobiliarios	27.239.000,00	51.753.516,70	6.245.701,00	12,06	51.753.516,70	100,00	0,00
receita de concessoes e permissoes	1.600.000,00	1.589.783,64	267.780,32	16,84	1.589.783,64	100,00	0,00
receita de servicos							
receita de servicos	5.500.000,00	5.709.476,66	1.212.844,95	21,24	5.709.476,66	100,00	0,00
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	586.232.790,00	528.046.126,23	97.456.036,84	18,45	528.046.126,23	100,00	0,00
transferencias de instituicoes privadas	239.000,00	1.403.867,34	288.943,15	20,58	1.403.867,34	100,00	0,00
transferencias de pessoas	90.000,00	35.806,08	9.766,14	27,27	35.806,08	100,00	0,00
transferencias de convenios	2.753.710,00	3.463.454,34	699.087,79	20,18	3.463.454,34	100,00	0,00
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	15.958.000,00	19.733.961,95	3.708.624,85	18,79	19.661.577,60	99,63	72.384,35
indenizacoes e restituicoes	26.083.000,00	1.279.747,25	205.698,70	16,07	1.279.747,25	100,00	0,00
receita da divida ativa	9.281.000,00	12.490.666,55	2.281.312,32	18,26	12.490.666,55	100,00	0,00
receitas correntes diversas	4.712.000,00	6.374.013,83	877.747,10	13,77	6.374.013,83	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	128.820.000,00	10.950.248,99	1.135.153,43	10,36	10.950.248,99	100,00	0,00
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	0,00	132.980,10	0,00	0,00	132.980,10	100,00	0,00
amortizacoes de emprestimos							
amortizacoes de emprestimos	0,00	96.854,55	79.735,35	82,32	96.854,55	100,00	0,00
transferencias de capital							
transferencias intergovernamentais	20.894.800,00	3.050.233,76	993.499,18	32,57	3.050.233,76	100,00	0,00
transferencias de convenios	11.820.700,00	3.694.462,51	999.859,20	27,06	3.694.462,51	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	82.606.000,00	83.591.792,22	17.311.580,97	20,70	83.591.792,22	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.216.560.000,00	1.018.982.947,49	177.740.702,02	17,44	1.018.910.563,14	99,99	72.384,35
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.216.560.000,00	1.018.982.947,49	177.740.702,02	17,44	1.018.910.563,14	99,99	72.384,35
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.216.560.000,00	1.018.982.947,49	177.740.702,02	17,44	1.018.910.563,14	99,99	72.384,35
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)			18.315.469,08		18.315.469,08		
superavit financeiro			18.315.469,08		18.315.469,08		
reabertura de creditos adicionais			0,00		0,00		

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo lo)

Em Reais

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.133.954.000,00	1.157.172.251,44	-13.864.325,61	935.875.040,14	221.297.211,30	172.722.109,02	888.795.774,92	268.376.476,52	875.995.294,87	47.079.265,22
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	465.678.056,46	519.263.068,19	36.072.861,46	509.299.773,90	9.963.294,29	98.973.946,33	509.026.561,17	10.236.507,02	507.301.866,26	273.212,73
juros e encargos da divida	1.711.000,00	1.811.000,00	-100.894,34	1.596.182,77	214.817,23	220.542,89	1.596.182,77	214.817,23	1.596.182,77	0,00
outras despesas correntes	455.424.880,00	457.972.009,92	-17.626.932,96	366.835.966,13	91.136.043,79	66.316.326,55	330.100.673,81	127.871.336,11	320.119.003,26	36.735.292,32
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	183.909.843,54	155.006.759,33	-31.506.249,87	51.101.326,37	103.905.432,96	6.039.596,18	44.467.197,06	110.539.562,27	43.570.208,59	6.634.129,31
inversoes financeiras	2.955.000,00	2.807.194,00	-497.665,95	2.309.137,80	498.056,20	590.845,86	2.309.137,80	498.056,20	2.112.011,68	0,00
amortizacao da divida	6.746.000,00	4.906.000,00	-205.443,95	4.732.653,17	173.346,83	580.851,21	1.296.022,31	3.609.977,69	1.296.022,31	3.436.630,86
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	981.220,00	738.220,00	0,00	0,00	738.220,00	0,00	0,00	738.220,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	16.548.000,00	14.668.000,00	0,00	0,00	14.668.000,00	0,00	0,00	14.668.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	82.606.000,00	77.703.217,64	956.792,36	77.099.555,92	603.661,72	16.726.360,45	77.099.555,92	603.661,72	72.937.318,97	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>1.216.560.000,00</b>	<b>1.234.875.469,08</b>	<b>-12.907.533,25</b>	<b>1.012.974.596,06</b>	<b>221.900.873,02</b>	<b>189.448.469,47</b>	<b>965.895.330,84</b>	<b>268.980.138,24</b>	<b>948.932.613,84</b>	<b>47.079.265,22</b>
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)</b>	<b>1.216.560.000,00</b>	<b>1.234.875.469,08</b>	<b>-12.907.533,25</b>	<b>1.012.974.596,06</b>	<b>221.900.873,02</b>	<b>189.448.469,47</b>	<b>965.895.330,84</b>	<b>268.980.138,24</b>	<b>948.932.613,84</b>	<b>47.079.265,22</b>
SUPERAVIT (XIII)							53.015.232,30			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.216.560.000,00</b>	<b>1.234.875.469,08</b>	<b>-12.907.533,25</b>	<b>1.012.974.596,06</b>	<b>221.900.873,02</b>	<b>189.448.469,47</b>	<b>1.018.910.563,14</b>	<b>215.964.905,94</b>	<b>948.932.613,84</b>	<b>47.079.265,22</b>

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo) Em Reais

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i)							
contribuicoes sociais (i)	52.960.000,00	54.444.108,84	12.971.730,19	23,82	54.444.108,84	100,00	0,00
outras receitas correntes (i)							
receita intra-orcamentaria decorrente de aportes	29.646.000,00	29.147.683,38	4.339.850,78	14,88	29.147.683,38	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>82.606.000,00</b>	<b>83.591.792,22</b>	<b>17.311.580,97</b>	<b>20,70</b>	<b>83.591.792,22</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	60.296.843,54	55.394.055,18	901.970,97	54.790.745,57	603.309,61	13.063.046,77	54.790.745,57	603.309,61	50.628.508,62	0,00
outras despesas correntes	22.309.156,46	22.309.162,46	54.821,39	22.308.810,35	352,11	3.663.313,68	22.308.810,35	352,11	22.308.810,35	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>82.606.000,00</b>	<b>77.703.217,64</b>	<b>956.792,36</b>	<b>77.099.555,92</b>	<b>603.661,72</b>	<b>16.726.360,45</b>	<b>77.099.555,92</b>	<b>603.661,72</b>	<b>72.937.318,97</b>	<b>0,00</b>

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2017 e hora de emissao 16:54

\_\_\_\_\_  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/O-7

\_\_\_\_\_  
MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em Reais

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.133.954.000,00	1.157.172.251,44	-13.864.325,61	935.875.040,14	92,38	221.297.211,30	172.722.109,02	888.795.774,92	92,01	268.376.476,52	47.079.265,22
LEGISLATIVA											
acao legislativa	26.872.143,54	25.399.029,90	4.554.801,74	25.372.996,84	2,50	26.033,06	4.321.129,04	24.295.091,30	2,51	1.103.938,60	1.077.905,54
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	6.207.200,00	7.096.868,00	432.033,89	6.788.980,80	0,67	307.887,20	1.335.325,61	6.548.965,05	0,67	547.902,95	240.015,75
administracao geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	25.557.900,00	32.318.418,00	3.110.469,06	31.724.694,22	3,13	593.723,78	5.791.917,72	31.136.363,67	3,22	1.182.054,33	588.330,55
administracao financeira	19.965.300,00	25.539.188,00	2.513.875,98	23.859.279,94	2,35	1.679.908,06	3.915.275,50	23.258.787,26	2,40	2.280.400,74	600.492,68
comunicacao social	4.317.000,00	1.828.036,00	-558.683,96	1.822.653,17	0,17	5.382,83	289.573,34	1.663.704,47	0,17	164.331,53	158.948,70
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	19.131.200,00	21.999.641,00	910.622,79	21.406.257,53	2,11	593.383,47	4.440.087,71	20.160.657,08	2,08	1.838.983,92	1.245.600,45
policiamiento	714.000,00	714.000,00	5.969,74	506.520,79	0,05	207.479,21	80.083,39	355.048,52	0,03	358.951,48	151.472,27
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	2.849.900,00	4.171.677,00	532.070,67	4.112.530,05	0,40	59.146,95	804.102,91	4.038.086,25	0,41	133.590,75	74.443,80
assistencia ao idoso	3.829.326,00	2.826.693,00	269.893,77	1.756.167,18	0,17	1.070.525,82	450.539,50	1.346.777,53	0,13	1.479.915,47	409.389,65
assistencia ao portador de deficiencia	2.779.323,00	3.005.516,00	333.476,38	2.784.356,21	0,27	221.159,79	620.786,23	2.723.408,85	0,28	282.107,15	60.947,36
assistencia a crianca e ao adolescente	5.596.713,00	4.990.211,00	-75.100,69	4.210.860,96	0,41	779.350,04	749.134,38	3.930.006,32	0,40	1.060.204,68	280.854,64
assistencia comunitaria	12.310.900,00	12.453.818,29	1.510.547,12	10.662.694,73	1,05	1.791.123,56	1.900.881,28	9.358.582,45	0,96	3.095.235,84	1.304.112,28
alimentacao e nutricao	1.457.400,00	1.320.512,00	99.940,15	1.171.252,33	0,11	149.259,67	217.600,04	1.020.903,67	0,10	299.608,33	150.348,66
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	134.016.000,00	135.896.000,00	3.403.496,49	123.546.647,52	12,19	12.349.352,48	25.575.398,55	123.546.647,52	12,79	12.349.352,48	0,00
SAUDE											
atencao basica	67.820.108,00	77.117.735,68	1.109.853,72	69.967.673,11	6,90	7.150.062,57	13.546.273,70	67.133.141,20	6,95	9.984.594,48	2.834.531,91
assistencia hospitalar e ambulatorial	111.321.725,00	112.038.730,00	-3.932.157,81	95.507.483,32	9,42	16.531.246,68	15.692.730,58	87.372.020,83	9,04	24.666.709,17	8.135.462,49
suporte profilatico e terapeutico	9.328.012,00	9.734.911,00	751.340,28	8.113.213,72	0,80	1.621.697,28	1.468.707,32	7.641.010,29	0,79	2.093.900,71	472.203,43
vigilancia sanitaria	11.606.450,00	11.712.429,00	350.312,36	8.449.759,63	0,83	3.262.669,37	1.510.608,09	8.228.260,10	0,85	3.484.168,90	221.499,53
alimentacao e nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	224.500,00	170.749,00	14.368,52	149.628,09	0,01	21.120,91	34.629,89	145.250,61	0,01	25.498,39	4.377,48
EDUCACAO											
administracao geral	2.089.400,00	1.983.872,00	140.563,50	1.888.487,47	0,18	95.384,53	422.277,65	1.837.781,52	0,19	146.090,48	50.705,95
ensino fundamental	181.019.466,46	197.228.806,12	10.949.523,26	186.242.583,14	18,38	10.986.222,98	36.674.541,45	181.805.320,03	18,82	15.423.486,09	4.437.263,11
ensino medio	969.600,00	1.161.363,00	-228.777,02	733.753,04	0,07	427.609,96	205.156,58	731.923,08	0,07	429.439,92	1.829,96
ensino profissional	7.780.705,00	7.862.220,00	201.878,41	7.276.497,94	0,71	585.722,06	1.022.404,98	7.050.875,65	0,72	811.344,35	225.622,29
ensino superior	4.449.605,00	4.449.702,00	-823.891,99	3.624.612,76	0,35	825.089,24	966.237,48	3.624.612,76	0,37	825.089,24	0,00
educacao infantil	91.735.500,00	96.282.511,40	-1.210.408,69	85.465.185,20	8,43	10.817.326,20	16.945.328,87	81.471.781,99	8,43	14.810.729,41	3.993.403,21
educacao de jovens e adultos	673.100,00	733.500,00	51.547,11	684.914,18	0,06	48.585,82	113.671,65	682.565,50	0,07	50.934,50	2.348,68
educacao especial	4.275.400,00	3.955.694,00	-415.359,78	3.867.820,80	0,38	87.873,20	709.433,29	3.852.704,56	0,39	102.989,44	15.116,24
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	3.566.900,00	3.298.378,00	319.043,02	3.266.697,06	0,32	31.680,94	519.931,08	3.237.426,20	0,33	60.951,80	29.270,86

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Em Reais

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
difusao cultural	5.593.863,00	3.781.051,00	-142.538,59	3.334.369,01	0,32	446.681,99	442.542,89	3.081.625,80	0,31	699.425,20	252.743,21
URBANISMO											
administracao geral	15.119.000,00	17.009.507,00	1.556.730,01	12.836.051,76	1,26	4.173.455,24	2.360.908,50	11.472.441,98	1,18	5.537.065,02	1.363.609,78
infra-estrutura urbana	141.404.410,00	136.802.469,47	-39.990.754,86	33.780.694,32	3,33	103.021.775,15	3.499.519,44	30.403.429,60	3,14	106.399.039,87	3.377.264,72
servicos urbanos	100.293.600,00	95.278.888,00	3.322.208,42	92.341.482,40	9,11	2.937.405,60	16.872.988,20	82.952.765,31	8,58	12.326.122,69	9.388.717,09
transportes coletivos urbanos	5.903.600,00	4.725.824,00	-87.687,90	1.541.930,64	0,15	3.183.893,36	242.283,34	1.370.533,51	0,14	3.355.290,49	171.397,13
HABITACAO											
habitacao urbana	9.904.200,00	10.154.014,00	63.163,74	7.088.091,86	0,69	3.065.922,14	652.845,31	6.800.632,53	0,70	3.353.381,47	287.459,33
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	31.688.800,00	19.795.916,58	-6.209.632,36	4.653.265,70	0,45	15.142.650,88	707.799,61	4.594.784,34	0,47	15.201.132,24	58.481,36
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.687.705,00	1.357.135,00	102.153,08	1.074.464,84	0,10	282.670,16	172.701,49	1.060.534,17	0,10	296.600,83	13.930,67
AGRICULTURA											
abastecimento	3.709.900,00	3.669.719,00	-128.454,14	3.572.668,55	0,35	97.050,45	415.815,33	3.531.770,78	0,36	137.948,22	40.897,77
INDUSTRIA											
infra-estrutura urbana	8.550.000,00	9.366.000,00	1.116.000,00	9.254.439,72	0,91	111.560,28	1.580.687,92	8.780.687,33	0,90	585.312,67	473.752,39
promocao industrial	150.000,00	102.502,00	-0,08	102.500,53	0,01	1,47	26.756,63	87.423,23	0,00	15.078,77	15.077,30
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	2.270.000,00	886.621,00	-9.764,70	819.298,94	0,08	67.322,06	3.853,42	784.056,31	0,08	102.564,69	35.242,63
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	2.722.000,00	2.615.990,00	160.069,38	2.510.803,43	0,24	105.186,57	442.669,77	2.465.506,66	0,25	150.483,34	45.296,77
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	16.505.925,00	22.213.185,00	2.369.272,66	21.671.940,77	2,13	541.244,23	4.175.575,26	20.319.674,03	2,10	1.893.510,97	1.352.266,74
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	8.457.000,00	6.717.000,00	-306.338,29	6.328.835,94	0,62	388.164,06	801.394,10	2.892.205,08	0,29	3.824.794,92	3.436.630,86
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											
reserva do rpps	16.548.000,00	14.668.000,00	0,00	0,00	0,00	14.668.000,00	0,00	0,00	0,00	14.668.000,00	0,00
reserva de contigencia	981.220,00	738.220,00	0,00	0,00	0,00	738.220,00	0,00	0,00	0,00	738.220,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	82.606.000,00	77.703.217,64	956.792,36	77.099.555,92	7,61	603.661,72	16.726.360,45	77.099.555,92	7,98	603.661,72	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.216.560.000,00	1.234.875.469,08	-12.907.533,25	1.012.974.596,06		221.900.873,02	189.448.469,47	965.895.330,84		268.980.138,24	47.079.265,22

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em Reais

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.617.856,46	2.624.970,10	519.346,21	2.624.068,43	0,25	901,67	519.346,21	2.624.068,43	0,27	901,67	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	1.208.800,00	1.208.800,00	-11.794,76	1.196.889,95	0,11	11.910,05	271.344,86	1.196.889,95	0,12	11.910,05	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	4.297.500,00	4.625.928,00	124.838,26	4.550.481,00	0,44	75.447,00	1.003.144,46	4.550.481,00	0,47	75.447,00	0,00
administracao financeira	2.037.700,00	1.753.390,00	36.131,53	1.751.187,24	0,17	2.202,76	427.326,89	1.751.187,24	0,18	2.202,76	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	1.953.800,00	1.969.070,00	15.347,35	1.969.064,59	0,19	5,41	421.029,39	1.969.064,59	0,20	5,41	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	529.200,00	697.310,00	53.437,32	692.592,31	0,06	4.717,69	162.465,51	692.592,31	0,07	4.717,69	0,00
assistencia ao idoso	37.700,00	44.920,00	5.212,60	44.912,60	0,00	7,40	10.838,85	44.912,60	0,00	7,40	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	497.300,00	545.800,00	48.529,24	545.791,78	0,05	8,22	117.049,58	545.791,78	0,05	8,22	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	608.800,00	577.039,00	-31.756,74	577.038,56	0,05	0,44	118.014,17	577.038,56	0,05	0,44	0,00
assistencia comunitaria	702.000,00	766.600,00	-41.638,91	723.701,69	0,07	42.898,31	151.623,71	723.701,69	0,07	42.898,31	0,00
alimentacao e nutricao	226.200,00	226.200,00	-1.448,80	224.751,20	0,02	1.448,80	46.120,79	224.751,20	0,02	1.448,80	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	496.000,00	496.000,00	28.566,38	479.215,14	0,04	16.784,86	104.494,41	479.215,14	0,04	16.784,86	0,00
SAUDE											
atencao basica	9.284.500,00	10.135.200,00	844.677,09	10.128.922,29	0,99	6.277,71	2.240.406,59	10.128.922,29	1,04	6.277,71	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.285.300,00	4.151.460,00	-133.685,17	4.151.450,30	0,40	9,70	829.259,50	4.151.450,30	0,42	9,70	0,00
suporte profilatico e terapeutico	256.500,00	263.250,00	6.791,60	263.245,80	0,02	4,20	53.738,98	263.245,80	0,02	4,20	0,00
vigilancia sanitaria	1.711.900,00	1.599.560,00	-112.286,25	1.599.553,73	0,15	6,27	339.305,25	1.599.553,73	0,16	6,27	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	1.500,00	30.809,00	-13.968,49	28.521,68	0,00	2.287,32	8.311,00	28.521,68	0,00	2.287,32	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	178.300,00	222.290,00	22.989,98	222.289,98	0,02	0,02	50.161,13	222.289,98	0,02	0,02	0,00
ensino fundamental	31.411.943,54	24.951.995,54	-129.368,60	24.946.821,76	2,46	5.173,78	5.529.013,41	24.946.821,76	2,58	5.173,78	0,00
ensino medio	30.700,00	30.700,00	-14.107,93	16.592,07	0,00	14.107,93	1.450,00	16.592,07	0,00	14.107,93	0,00
ensino profissional	1.190.200,00	1.190.200,00	-263.419,51	926.591,26	0,09	263.608,74	156.570,42	926.591,26	0,09	263.608,74	0,00
educacao infantil	8.254.500,00	8.463.954,00	-194.751,23	8.410.011,26	0,83	53.942,74	1.846.468,81	8.410.011,26	0,87	53.942,74	0,00
educacao de jovens e adultos	169.700,00	169.700,00	-4.118,84	165.546,65	0,01	4.153,35	34.843,73	165.546,65	0,01	4.153,35	0,00
educacao especial	910.300,00	859.432,00	-50.858,57	859.431,05	0,08	0,95	175.805,83	859.431,05	0,08	0,95	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	303.100,00	335.920,00	32.865,69	335.917,28	0,03	2,72	69.697,74	335.917,28	0,03	2,72	0,00
difusao cultural	176.500,00	201.230,00	-5.154,77	184.345,23	0,01	16.884,77	39.607,34	184.345,23	0,01	16.884,77	0,00
URBANISMO											
administracao geral	1.580.000,00	1.455.000,00	-51.458,87	1.402.436,08	0,13	52.563,92	297.476,88	1.402.436,08	0,14	52.563,92	0,00
infra-estrutura urbana	1.881.800,00	1.936.590,00	48.752,43	1.930.160,02	0,19	6.429,98	411.513,27	1.930.160,02	0,19	6.429,98	0,00
servicos urbanos	3.421.400,00	3.496.970,00	66.677,18	3.487.968,73	0,34	9.001,27	715.381,81	3.487.968,73	0,36	9.001,27	0,00

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Em Reais

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
transportes coletivos urbanos	12.400,00	12.930,00	529,32	12.929,32	0,00	0,68	2.737,35	12.929,32	0,00	0,68	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	87.800,00	111.170,00	10.129,34	110.796,28	0,01	373,72	25.216,77	110.796,28	0,01	373,72	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	621.200,00	621.200,00	-5.297,14	615.787,60	0,06	5.412,40	126.600,23	615.787,60	0,06	5.412,40	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	183.900,00	187.580,00	3.678,77	187.578,77	0,01	1,23	40.925,52	187.578,77	0,01	1,23	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	81.100,00	81.100,00	-3.693,35	77.406,65	0,00	3.693,35	16.435,91	77.406,65	0,00	3.693,35	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	325.000,00	325.000,00	-2.943,61	322.004,57	0,03	2.995,43	64.661,22	322.004,57	0,03	2.995,43	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.033.600,00	1.333.950,00	160.043,61	1.333.553,07	0,13	396,93	297.972,93	1.333.553,07	0,13	396,93	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>82.606.000,00</b>	<b>77.703.217,64</b>	<b>956.792,36</b>	<b>77.099.555,92</b>		<b>603.661,72</b>	<b>16.726.360,45</b>	<b>77.099.555,92</b>		<b>603.661,72</b>	<b>0,00</b>

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2017 e hora de emissao 17:09

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/O-7

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE						CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016						R\$ 1,00	
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	335.916,05	30.396.825,37	6.664.509,08	3.915.155,36	3.904.826,65	3.847.305,41	3.804.504,40		
ISS	7.192.554,52	5.732.706,41	5.872.871,79	6.389.475,72	6.297.574,27	6.407.355,67	7.559.658,56		
ITBI	735.183,15	788.055,08	1.020.998,84	1.022.249,73	841.820,97	976.141,15	938.822,52		
IRRF	3.671.029,24	3.174.049,30	3.110.273,00	3.091.175,87	3.192.074,97	3.229.227,05	3.792.707,23		
Outras Receitas Tributarias	78.594,21	1.121.311,33	3.256.986,67	262.748,35	266.788,66	182.708,09	116.196,31		
Receita de Contribuicoes	5.676.898,00	6.962.361,09	6.234.726,03	5.855.622,99	6.919.069,52	6.152.490,63	6.213.184,32		
Receita Patrimonial	5.113.835,13	8.196.802,85	6.727.459,72	2.218.849,33	3.444.941,93	4.737.478,10	4.848.478,48		
Receita de Servicos	208.247,54	411.674,58	428.256,24	398.327,96	438.976,67	436.928,18	639.122,78		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	4.849.399,63	6.070.747,23	3.687.484,80	4.383.627,50	5.829.166,51	4.815.835,86	3.491.537,48		
Cota-Parte do ICMS	20.713.582,79	14.961.903,84	25.201.038,03	18.507.261,03	22.844.269,66	17.292.972,08	19.748.462,39		
Cota-Parte do IPVA	19.821.845,85	9.116.569,41	6.454.791,34	1.611.969,32	1.865.639,58	1.811.591,62	1.558.615,42		
Cota-Parte do ITR	460,09	589,08	1.148,14	139,51	237,76	932,19	305,27		
Transferencias da LC 87/1996	98.600,99	98.600,99	98.600,99	98.600,99	98.600,99	98.600,99	98.600,99		
Transferencias da LC 61/1989	173.409,98	141.307,40	135.188,96	128.208,55	159.622,55	95.802,92	119.708,24		
Transferencias do FUNDEB	19.951.243,52	13.057.830,75	19.081.731,08	12.973.399,15	15.921.500,78	12.228.825,44	13.276.116,06		
Outras Transferencias Correntes	6.276.238,37	2.056.718,73	4.696.759,39	8.320.276,86	4.513.990,49	5.118.899,74	6.532.110,24		
Outras Receitas Correntes	3.436.383,03	3.404.186,72	3.255.832,41	3.016.292,09	3.059.082,38	3.497.684,02	3.207.472,54		
DEDUCOES (II)									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	4.781.039,61	4.837.206,42	4.838.162,29	4.910.282,55	4.933.320,19	4.967.394,48	4.990.822,63		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	23.624,90	0,00	52.018,98	0,00	26.009,49	26.009,49	26.009,49		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.131.459,81	6.077.943,54	7.115.650,41	4.945.961,36	6.159.507,37	4.823.147,13	5.003.445,94		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	84.397.297,77	94.777.090,20	83.922.824,83	62.337.136,40	68.479.347,29	61.114.228,04	65.925.325,17		
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						TOTAL	PREVISAO
ESPECIFICACAO	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	3.787.530,14	3.452.677,03	3.854.526,72	3.605.663,17	1.101.983,07	68.671.422,45	68.671.422,45		
ISS	7.225.519,41	6.916.659,20	6.585.128,37	6.517.914,90	6.867.364,74	79.564.783,56	79.564.783,56		
ITBI	1.412.284,09	1.141.171,53	1.251.552,15	885.569,87	1.283.267,58	12.297.116,66	12.297.116,66		
IRRF	3.183.101,24	3.375.137,62	3.324.545,39	3.231.013,48	5.099.131,05	41.473.465,44	41.473.465,44		
Outras Receitas Tributarias	183.525,71	189.261,49	172.020,17	162.073,41	293.446,72	6.285.661,12	6.285.661,12		
Receita de Contribuicoes	6.396.828,03	6.304.696,76	5.657.725,45	4.105.007,22	10.814.895,52	77.293.505,56	77.293.505,56		
Receita Patrimonial	4.111.576,68	4.577.963,33	2.852.433,47	721.892,43	5.791.588,89	53.343.300,34	53.343.300,34		
Receita de Servicos	517.136,68	545.697,06	472.264,02	466.424,20	746.420,75	5.709.476,66	5.709.476,66		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	4.329.990,47	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	9.589.612,26	62.641.258,09	63.525.237,55		
Cota-Parte do ICMS	22.484.308,94	17.514.396,87	19.414.573,29	21.454.571,27	22.299.027,57	242.436.367,76	250.549.094,43		
Cota-Parte do IPVA	1.861.626,40	1.701.443,35	1.482.893,51	1.426.204,76	2.460.579,57	51.173.770,13	51.763.015,47		
Cota-Parte do ITR	576,70	8.819,92	42.943,87	1.289,83	507,47	57.949,83	61.160,00		
Transferencias da LC 87/1996	98.600,99	98.600,99	98.600,99	98.600,99	98.600,99	1.183.211,88	1.188.969,60		
Transferencias da LC 61/1989	132.543,91	132.726,56	144.000,41	160.449,01	152.624,80	1.675.593,29	1.858.474,53		
Transferencias do FUNDEB	14.703.638,98	12.045.279,44	13.386.895,96	15.416.054,69	16.566.549,12	178.609.064,97	178.609.064,97		
Outras Transferencias Correntes	5.099.005,79	4.896.631,16	5.456.186,57	4.775.173,13	9.231.446,97	66.973.437,44	66.973.437,44		
Outras Receitas Correntes	3.572.814,58	2.920.334,36	3.362.540,13	3.201.340,01	3.872.042,96	39.806.005,23	39.878.389,58		
DEDUCOES (II)									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	5.184.038,10	5.089.606,73	4.440.127,25	2.941.285,66	9.610.281,91	61.523.567,82	61.523.567,82		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	25.823,28	25.730,17	25.571,27	25.348,82	50.543,56	306.689,45	306.689,45		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.781.529,44	4.595.426,97	5.091.463,00	6.187.904,34	6.887.960,09	71.801.399,40	81.579.200,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	68.109.217,92	59.631.880,10	62.275.972,08	64.873.109,47	79.720.304,47	855.563.733,74	855.636.118,09		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE  
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria  
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida  
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

CONAM

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

Periodo de Referencia: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2017 e hora de emissao 17:12

CONAM 1.0-2016

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/O-7

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	68.454.000,00	95.771.606,11	95.771.606,11	73.618.856,37				
RECEITAS CORRENTES	68.454.000,00	95.771.606,11	95.771.606,11	73.618.856,37				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	56.160.000,00	61.523.567,82	61.523.567,82	53.671.056,81				
Pessoal Civil	35.640.000,00	36.233.795,04	36.233.795,04	34.101.021,94				
Ativo	32.900.000,00	33.461.216,32	33.461.216,32	31.445.452,16				
Inativo	2.488.500,00	2.544.688,04	2.544.688,04	2.418.119,40				
Pensionista	251.500,00	227.890,68	227.890,68	237.450,38				
Outras Receitas de Contribuicoes	20.520.000,00	25.289.772,78	25.289.772,78	19.570.034,87				
Receita Patrimonial	12.000.000,00	33.860.363,52	33.860.363,52	19.673.524,00				
Receitas de Valores Mobiliarios	12.000.000,00	33.860.363,52	33.860.363,52	19.673.524,00				
Outras Receitas Correntes	294.000,00	387.674,77	387.674,77	274.275,56				
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	280.000,00	306.689,45	306.689,45	261.698,36				
Demais Receitas Correntes	14.000,00	80.985,32	80.985,32	12.577,20				
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	82.606.000,00	83.591.792,22	83.591.792,22	67.883.684,72				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(III)=(I+II)</b>	<b>151.060.000,00</b>	<b>179.363.398,33</b>	<b>179.363.398,33</b>	<b>141.502.541,09</b>				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	134.016.000,00	135.896.000,00	123.546.647,52	111.242.862,08	123.546.647,52	111.242.862,08		
ADMINISTRACAO	134.016.000,00	135.896.000,00	2.905.698,81	2.611.636,37	2.905.698,81	2.611.636,37		
Despesas Correntes	133.466.000,00	135.346.000,00	2.897.727,10	2.606.021,37	2.897.727,10	2.606.021,37		
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	7.971,71	5.615,00	7.971,71	5.615,00		
PREVIDENCIA			120.640.948,71	108.631.225,71	120.640.948,71	108.631.225,71		
Pessoal Civil			120.640.948,71	108.161.397,97	120.640.948,71	108.161.397,97		
Aposentadorias			98.556.552,67	87.791.201,08	98.556.552,67	87.791.201,08		
Pensees			22.084.396,04	20.370.196,89	22.084.396,04	20.370.196,89		
Outras Despesas Previdenciarias				469.827,74		469.827,74		
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS				469.827,74		469.827,74		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	496.000,00	496.000,00	479.215,14	435.178,64	479.215,14	435.178,64		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>134.512.000,00</b>	<b>136.392.000,00</b>	<b>124.025.862,66</b>	<b>111.678.040,72</b>	<b>124.025.862,66</b>	<b>111.678.040,72</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)</b>	<b>16.548.000,00</b>	<b>42.971.398,33</b>	<b>55.337.535,67</b>	<b>29.824.500,37</b>	<b>55.337.535,67</b>	<b>29.824.500,37</b>	---	---

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			
Recursos para Formacao de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciario		0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor		16.548.000,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERIODO DE REFERENCIA	
		2016	2015
Caixa		882,13	0,00
Bancos Conta Movimento		1.545,30	9.903,81
Investimentos		239.872.245,40	184.206.354,94
Outros Bens e Direitos		11.304.269,07	53.696.467,59
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Ate o Bimestre/ 2016
			Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	82.606.000,00	83.591.792,22	83.591.792,22
Receita de Contribuicoes	52.960.000,00	54.444.108,84	54.444.108,84
Patronal	52.960.000,00	54.444.108,84	54.444.108,84
Pessoal Civil	52.960.000,00	54.444.108,84	54.444.108,84
Ativo	49.800.000,00	51.291.500,55	51.291.500,55
Inativo	2.977.000,00	2.972.882,70	2.972.882,70
Pensionista	183.000,00	179.725,59	179.725,59
Outras Receitas Correntes	29.646.000,00	29.147.683,38	29.147.683,38
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(X)=(VIII+IX)	82.606.000,00	83.591.792,22	83.591.792,22

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRACAO (XI)	496.000,00	496.000,00	479.215,14	435.178,64	479.215,14	435.178,64		
Despesas Correntes	496.000,00	496.000,00	479.215,14	435.178,64	479.215,14	435.178,64		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(XII)=(XI)</b>	<b>496.000,00</b>	<b>496.000,00</b>	<b>479.215,14</b>	<b>435.178,64</b>	<b>479.215,14</b>	<b>435.178,64</b>		

CONAM 1.1-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2017 e hora de emissao 17:12

## Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
 CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
 CRC-1SP199857/0-7

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
 CONTROLE INTERNO  
 CPF-316.992.908-90

## MUNICIPIO DE TAUBATE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	949.306.401,09	949.234.016,74	893.473.882,81
RECEITAS TRIBUTARIAS	208.292.449,23	208.292.449,23	202.269.703,94
IPTU	68.671.422,45	68.671.422,45	61.212.941,86
ISS	79.564.783,56	79.564.783,56	82.771.629,08
ITBI	12.297.116,66	12.297.116,66	12.057.818,18
IRRF	41.473.465,44	41.473.465,44	40.101.099,19
Outras Receitas Tributarias	6.285.661,12	6.285.661,12	6.126.215,63
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	131.737.614,40	131.737.614,40	111.582.079,01
Receitas Previdenciarias	115.967.676,66	115.967.676,66	104.319.264,47
Outras Receitas de Contribuicoes	15.769.937,74	15.769.937,74	7.262.814,54
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	1.591.533,85	1.591.533,85	1.505.178,66
Receita Patrimonial	53.343.300,34	53.343.300,34	38.091.329,51
(-) Aplicacoes Financeiras	51.751.766,49	51.751.766,49	36.586.150,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	532.949.253,99	532.949.253,99	513.995.620,97
Cota-Parte do FPM	50.145.237,55	50.145.237,55	43.836.412,85
Cota-Parte do ICMS	193.949.094,43	193.949.094,43	198.988.038,11
Cota-Parte do IPVA	40.939.015,47	40.939.015,47	39.571.474,59
Convenios	3.463.454,34	3.463.454,34	2.437.981,29
Outras Transferencias Correntes	244.452.452,20	244.452.452,20	229.161.714,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	74.735.549,62	74.663.165,27	64.121.300,23
Divida Ativa	12.490.666,55	12.490.666,55	11.840.681,94
Diversas Receitas Correntes	62.244.883,07	62.172.498,72	52.280.618,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.924.779,91	17.924.779,91	12.210.822,43
Operacoes de Credito (III)	10.950.248,99	10.950.248,99	7.409.033,48
Amortizacao de Empréstimos (IV)	96.854,55	96.854,55	105.011,99
Alienacao de Bens (V)	132.980,10	132.980,10	372.690,20
Transferencias de Capital	6.744.696,27	6.744.696,27	4.324.086,76
Convenios	3.694.462,51	3.694.462,51	640.767,57
Outras Transferencias Capital	3.050.233,76	3.050.233,76	3.683.319,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.744.696,27	6.744.696,27	4.324.086,76
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	956.051.097,36	955.978.713,01	897.797.969,57

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.056.749.295,75	954.831.478,72	847.675.572,66	917.822.973,67	809.837.378,02	37.008.505,05	37.838.194,64
Pessoal e Encargos Sociais	574.657.123,37	564.090.519,47	549.486.409,99	563.817.306,74	549.118.967,49	273.212,73	367.442,50
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.811.000,00	1.596.182,77	334.342,65	1.596.182,77	70.148,25	0,00	264.194,40
Outras Despesas Correntes	480.281.172,38	389.144.776,48	297.854.820,02	352.409.484,16	260.648.262,28	36.735.292,32	37.206.557,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	1.054.938.295,75	953.235.295,95	847.341.230,01	916.226.790,90	809.767.229,77	37.008.505,05	37.574.000,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	162.719.953,33	58.143.117,34	62.119.293,58	48.072.357,17	45.577.542,36	10.070.760,17	16.541.751,22
Investimentos	155.006.759,33	51.101.326,37	56.280.072,26	44.467.197,06	43.592.156,44	6.634.129,31	12.687.915,82
Inversoes Financeiras	2.807.194,00	2.309.137,80	1.999.221,32	2.309.137,80	1.985.385,92	0,00	13.835,40
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	2.309.137,80	1.999.221,32	2.309.137,80	1.985.385,92	0,00	13.835,40
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	2.807.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	4.906.000,00	4.732.653,17	3.840.000,00	1.296.022,31	0,00	3.436.630,86	3.840.000,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	157.813.953,33	51.101.326,37	56.280.072,26	44.467.197,06	43.592.156,44	6.634.129,31	12.687.915,82
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	738.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	14.668.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	1.228.158.469,08	1.004.336.622,32	903.621.302,27	960.693.987,96	853.359.386,21	43.642.634,36	50.261.916,06
RESULTADO PRIMARIO(XIX)=(VII-XVIII)	-272.107.371,72	-48.357.909,31	-5.823.332,70	-4.715.274,95	44.438.583,36	912.336.078,65	847.536.053,51
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		18.315.469,08		0,00			

## DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

-23.108.000,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

## Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2017 e hora de emissao 17:12

---

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

---

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/O-7

---

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90

## MUNICIPIO DE TAUBATE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em SET-OUT/2016 (b)	Em NOV-DEZ/2016 (c)
Divida Consolidada (I)	59.994.226,91	63.744.920,48	63.822.053,92
Deducoes (II)	116.510.046,30	116.741.320,47	73.411.485,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.969.532,92	117.279.340,59	90.844.151,85
Demais Haveres Financeiros	432.697,96	533.337,18	503.400,90
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	14.892.184,58	1.071.357,30	17.936.067,69
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-56.515.819,39	-52.996.399,99	-9.589.431,14
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-56.515.819,39	-52.996.399,99	-9.589.431,14

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	43.406.968,85	46.926.388,25

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	295.906.000,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

## REGIME PREVIDENCIARIO

DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em SET-OUT/2016 (b)	Em NOV-DEZ/2016 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	154.079.782,93	221.351.415,38	221.351.415,38
Passivo Atuarial	154.079.782,93	221.351.415,38	221.351.415,38
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	220.140.093,38	230.719.303,87	239.874.672,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.580,42	2.839,46	2.427,43
Investimentos	184.206.354,94	230.716.464,41	239.872.245,40
Demais Haveres Financeiros	35.925.737,24		
(-) Restos a Pagar Processados	3.579,22		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-66.060.310,45	-9.367.888,49	-18.523.257,45
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-66.060.310,45	-9.367.888,49	-18.523.257,45

CONAM 2.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2017 e hora de emissao 17:15

## NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em SET-OUT/2016 (b)	Em NOV-DEZ/2016 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	7.409.033,48	17.011.931,86	18.147.085,29
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM 2.0-2016  
Continua

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE

CONAM  
Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/O-7

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Nominal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.482.864,34	74.009.962,39	71.555.521,79
DEDUÇÕES(II)	24.606.799,20	31.636.120,54	34.709.307,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.320.362,75	24.859.288,75	28.187.096,18
Demais Haveres Financeiros	9.640.250,65	9.308.231,64	9.276.239,02
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.353.814,20	2.531.399,85	2.754.027,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	56.876.065,14	42.373.841,85	36.846.213,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	56.876.065,14	42.373.841,85	36.846.213,85

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	-5.527.628,00	-20.029.851,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Aparecida Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>182.087.572,00</b>	<b>181.565.072,00</b>	<b>14.262.372,62</b>	<b>153.499.623,69</b>	<b>81,14</b>	<b>28.065.448,31</b>	<b>31.013.333,72</b>	<b>131.638.810,30</b>	<b>80,17</b>	<b>49.926.261,70</b>
Educação	181.987.572,00	181.465.072,00	14.262.372,62	153.499.623,69	81,14	27.965.448,31	31.013.333,72	131.638.810,30	80,17	49.826.261,70
Administração Geral	32.645.565,00	33.682.065,00	3.338.557,02	28.828.767,76	15,24	4.853.297,24	5.336.435,32	26.262.520,60	15,99	7.419.544,40
Administração Financeira	2.050.120,00	2.700.120,00	277.619,98	1.529.122,90	0,81	1.170.997,10	291.809,95	1.441.249,78	0,88	1.258.870,22
Ensino Fundamental	584.000,00	614.000,00	75.498,54	542.493,84	0,29	71.506,16	105.697,94	542.493,84	0,33	71.506,16
Ensino Médio	3.525.000,00	3.566.000,00	554.638,18	2.931.563,04	1,55	634.436,96	657.213,42	2.922.579,74	1,78	643.420,26
Ensino Superior	82.000.350,00	81.680.350,00	13.950.338,87	77.539.493,44	40,99	4.140.856,56	16.804.755,92	74.806.284,92	45,56	6.874.065,08
Difusão Cultural	57.239.537,00	55.777.537,00	-4.277.552,63	40.478.991,40	21,40	15.298.545,60	7.454.222,37	24.108.140,11	14,68	31.669.396,89
Desenvolvimento Científico	3.893.000,00	3.335.000,00	269.489,62	1.553.659,00	0,82	1.781.341,00	285.698,20	1.460.009,00	0,89	1.874.991,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	110.000,00	73.783,04	95.532,31	0,05	14.467,69	77.500,60	95.532,31	0,06	14.467,69
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>19,17</b>	<b>37.925.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>18,86</b>	<b>6.911.893,06</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>100,00</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>164.193.717,24</b>	<b>100,00</b>	<b>56.838.154,76</b>
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>18,86</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>19,83</b>	<b>6.911.893,06</b>
Educação	39.474.800,00	39.466.800,00	5.112.546,34	35.674.799,67	18,86	3.792.000,33	6.234.007,77	32.554.906,94	19,83	6.911.893,06
Administração Geral	2.557.000,00	2.544.000,00	564.791,82	2.367.315,97	1,25	176.684,03	321.489,48	1.936.516,93	1,18	607.483,07
Administração Financeira	400.500,00	400.500,00	50.644,51	234.164,50	0,12	166.335,50	32.058,67	197.738,67	0,12	202.761,33
Ensino Fundamental	103.000,00	88.000,00	21.432,12	86.309,04	0,05	1.690,96	7.478,16	64.876,92	0,04	23.123,08
Ensino Médio	600.000,00	600.000,00	124.027,48	488.482,71	0,26	111.517,29	43.508,12	364.973,57	0,22	235.026,43
Ensino Superior	16.727.000,00	16.747.000,00	3.522.477,94	14.555.894,09	7,69	2.191.105,91	2.068.817,14	12.176.002,05	7,42	4.570.997,95
Difusão Cultural	600.500,00	600.500,00	104.964,15	465.515,59	0,25	134.984,41	62.784,17	387.681,03	0,24	212.818,97
Desenvolvimento Científico	201.000,00	201.000,00	0,00	39.186,49	0,02	161.813,51	0,00	39.186,49	0,02	161.813,51
Serviço da Dívida Interna	18.285.800,00	18.285.800,00	724.208,20	17.437.931,28	9,22	847.868,72	3.697.872,03	17.387.931,28	10,59	897.868,72
<b>TOTAL</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>18,86</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>100,00</b>	<b>6.911.893,06</b>

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

Inscrita em
Restos a Pagar
Não Processados
<b>21.860.813,39</b>
21.860.813,39
2.566.247,16
87.873,12
-
8.983,30
2.733.208,52
16.370.851,29
93.650,00
-
-
-
<b>3.119.892,73</b>
<b>24.980.706,12</b>
3.119.892,73
3.119.892,73
430.799,04
36.425,83
21.432,12
123.509,14
2.379.892,04
77.834,56
-
50.000,00
<b>3.119.892,73</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP

Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2016 Julho/2016	Fevereiro/2016 Agosto/216	Março/2016 Setembro/2016	Abril/2016 Outubro/2016	Mai/2016 Novembro/2016	Junho/2016 Dezembro/2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.192.767,01 7.152.185,04	7.921.059,98 9.605.750,61	8.352.113,49 7.291.016,73	8.800.572,22 8.214.538,79	8.297.758,90 6.924.710,55	10.607.166,06 13.235.911,22	104.595.550,60	
Pessoal Ativo	8.192.767,01 6.880.907,05	7.673.760,84 9.334.472,62	8.102.501,13 7.019.738,74	8.485.962,97 7.943.260,80	8.026.480,91 6.653.432,56	10.335.888,07 12.964.633,23	101.613.805,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	- 271.277,99	247.299,14 271.277,99	249.612,36 271.277,99	314.609,25 271.277,99	271.277,99 271.277,99	271.277,99 271.277,99	2.981.744,67	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	152,08 -	- -	- -	7.259,18 -	419,93 -	- -	7.831,19	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	152,08 -	- -	- -	7.259,18 -	419,93 -	- -	7.831,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.192.614,93 7.152.185,04	7.921.059,98 9.605.750,61	8.352.113,49 7.291.016,73	8.793.313,04 8.214.538,79	8.297.338,97 6.924.710,55	10.607.166,06 13.235.911,22	104.587.719,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor					% sobre a RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						196.257.326,48		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)						104.587.719,41		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)						105.978.956,30		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						100.680.008,48		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)						95.381.060,67		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2017, 13h e 01m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpege  
Diretora de Contabilidade



Universidade de Taubate - UNITAU-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>225.202.722,00</b>	<b>225.202.722,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>18,10</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>87,15</b>	<b>28.945.395,52</b>
RECEITA PATRIMONIAL	4.624.800,00	4.624.800,00	782.681,20	16,92	5.724.749,05	123,78	-1.099.949,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.866.800,00	2.866.800,00	453.014,41	15,80	3.115.358,00	108,67	-248.558,00
RECEITA DE CONS. PER.	1.758.000,00	1.758.000,00	329.666,79	18,75	2.609.391,05	148,43	-851.391,05
RECEITA DE SERVIÇOS	149.779.120,00	149.779.120,00	30.390.642,80	20,29	134.077.553,09	89,52	15.701.566,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.450.000,00	50.450.000,00	7.828.793,58	15,52	42.830.837,19	84,90	7.619.162,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	7.828.793,58	-	42.730.837,19	-	-42.730.837,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.500,00	106.500,00	-	-	100.000,00	93,90	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.343.500,00	50.343.500,00	-	-	-	-	50.343.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.348.802,00	20.348.802,00	1.756.153,44	8,63	13.624.187,15	66,95	6.724.614,85
MULTAS E JUROS DE MORA	2.531.000,00	2.531.000,00	289.572,86	11,44	1.771.309,61	69,98	759.690,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266.350,00	266.350,00	26.736,15	10,04	134.177,16	50,38	132.172,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.252.500,00	16.252.500,00	1.391.920,52	8,56	11.284.666,74	69,43	4.967.833,26
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.298.952,00	1.298.952,00	47.923,91	3,69	434.033,64	33,41	864.918,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.425.750,00</b>	<b>3.425.750,00</b>	-	-	-	-	<b>3.425.750,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	<b>SALDO (a-c)</b>
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Universidade de Taubate - UNITAU-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>182.087.572,00</b>	<b>181.565.072,00</b>	<b>14.262.372,62</b>	<b>153.499.623,69</b>	<b>28.065.448,31</b>	<b>31.013.333,72</b>	<b>131.638.810,30</b>	<b>49.926.261,70</b>	<b>130.465.027,47</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>178.591.025,00</b>	<b>178.163.025,00</b>	<b>14.250.150,67</b>	<b>153.182.466,82</b>	<b>24.980.558,18</b>	<b>30.942.661,63</b>	<b>131.332.495,38</b>	<b>46.830.529,62</b>	<b>130.166.891,19</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.918.395,00	94.862.395,00	18.766.386,38	88.203.382,65	6.659.012,35	17.081.930,05	86.446.830,27	8.415.564,73	86.423.606,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.672.630,00	83.300.630,00	-4.516.235,71	64.979.084,17	18.321.545,83	13.860.731,58	44.885.665,11	38.414.964,89	43.743.285,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.396.547,00</b>	<b>3.302.047,00</b>	<b>12.221,95</b>	<b>317.156,87</b>	<b>2.984.890,13</b>	<b>70.672,09</b>	<b>306.314,92</b>	<b>2.995.732,08</b>	<b>298.136,28</b>
INVESTIMENTOS	3.396.547,00	3.302.047,00	12.221,95	317.156,87	2.984.890,13	70.672,09	306.314,92	2.995.732,08	298.136,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>6.911.893,06</b>	<b>30.974.662,51</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>164.193.717,24</b>	<b>56.838.154,76</b>	<b>161.439.689,98</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>164.193.717,24</b>	<b>56.838.154,76</b>	<b>161.439.689,98</b>
<b>SUPERÁVIT(XIII)</b>	-	-	-	<b>10.202.795,85</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>174.396.513,09</b>	<b>56.838.154,76</b>	<b>161.439.689,98</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO</b>		
		<b>(a)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>%</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>%</b>			
			<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	<b>(c)</b>	<b>(c/a)</b>	<b>(a-c)</b>		
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.649.800,00</b>	<b>28.641.800,00</b>	<b>4.388.338,02</b>	<b>25.697.457,12</b>	<b>2.944.342,88</b>	<b>3.779.567,17</b>	<b>22.627.564,39</b>	<b>6.014.235,61</b>	<b>21.047.319,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.189.000,00	21.181.000,00	4.388.338,02	18.236.868,39	2.944.131,61	2.536.135,74	15.166.975,66	6.014.024,34	14.208.446,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.800,00	7.460.800,00	-	7.460.588,73	211,27	1.243.431,43	7.460.588,73	211,27	6.838.873,03
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.825.000,00</b>	<b>10.825.000,00</b>	<b>724.208,32</b>	<b>9.977.342,55</b>	<b>847.657,45</b>	<b>2.454.440,60</b>	<b>9.927.342,55</b>	<b>897.657,45</b>	<b>9.927.342,55</b>
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.825.000,00	10.825.000,00	724.208,32	9.977.342,55	847.657,45	2.454.440,60	9.927.342,55	897.657,45	9.927.342,55
<b>TOTAL</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>6.911.893,06</b>	<b>30.974.662,51</b>

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	148.512,66	148.512,66	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-
SUBTOTAL	-	148.512,66	148.512,66	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-
<b>TOTAL(I)</b>	-	148.512,66	148.512,66	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(II)</b>	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(III) = (I)+(II)</b>	-	1.353.814,20	1.353.814,20	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>182.087.572,00</b>	<b>181.565.072,00</b>	<b>14.262.372,62</b>	<b>153.499.623,69</b>	<b>81,14</b>	<b>28.065.448,31</b>	<b>31.013.333,72</b>	<b>131.638.810,30</b>	<b>80,17</b>	<b>49.926.261,70</b>
Educação	181.987.572,00	181.465.072,00	14.262.372,62	153.499.623,69	81,14	27.965.448,31	31.013.333,72	131.638.810,30	80,17	49.826.261,70
Administração Geral	32.645.565,00	33.682.065,00	3.338.557,02	28.828.767,76	15,24	4.853.297,24	5.336.435,32	26.262.520,60	15,99	7.419.544,40
Administração Financeira	2.050.120,00	2.700.120,00	277.619,98	1.529.122,90	0,81	1.170.997,10	291.809,95	1.441.249,78	0,88	1.258.870,22
Ensino Fundamental	584.000,00	614.000,00	75.498,54	542.493,84	0,29	71.506,16	105.697,94	542.493,84	0,33	71.506,16
Ensino Médio	3.525.000,00	3.566.000,00	554.638,18	2.931.563,04	1,55	634.436,96	657.213,42	2.922.579,74	1,78	643.420,26
Ensino Superior	82.000.350,00	81.680.350,00	13.950.338,87	77.539.493,44	40,99	4.140.856,56	16.804.755,92	74.806.284,92	45,56	6.874.065,08
Difusão Cultural	57.239.537,00	55.777.537,00	-4.277.552,63	40.478.991,40	21,40	15.298.545,60	7.454.222,37	24.108.140,11	14,68	31.669.396,89
Desenvolvimento Científico	3.893.000,00	3.335.000,00	269.489,62	1.553.659,00	0,82	1.781.341,00	285.698,20	1.460.009,00	0,89	1.874.991,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	110.000,00	73.783,04	95.532,31	0,05	14.467,69	77.500,60	95.532,31	0,06	14.467,69
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>19,17</b>	<b>37.925.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>18,86</b>	<b>6.911.893,06</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>100,00</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>164.193.717,24</b>	<b>100,00</b>	<b>56.838.154,76</b>
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>18,86</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>19,83</b>	<b>6.911.893,06</b>
Educação	39.474.800,00	39.466.800,00	5.112.546,34	35.674.799,67	18,86	3.792.000,33	6.234.007,77	32.554.906,94	19,83	6.911.893,06
Administração Geral	2.557.000,00	2.544.000,00	564.791,82	2.367.315,97	1,25	176.684,03	321.489,48	1.936.516,93	1,18	607.483,07
Administração Financeira	400.500,00	400.500,00	50.644,51	234.164,50	0,12	166.335,50	32.058,67	197.738,67	0,12	202.761,33
Ensino Fundamental	103.000,00	88.000,00	21.432,12	86.309,04	0,05	1.690,96	7.478,16	64.876,92	0,04	23.123,08
Ensino Médio	600.000,00	600.000,00	124.027,48	488.482,71	0,26	111.517,29	43.508,12	364.973,57	0,22	235.026,43
Ensino Superior	16.727.000,00	16.747.000,00	3.522.477,94	14.555.894,09	7,69	2.191.105,91	2.068.817,14	12.176.002,05	7,42	4.570.997,95
Difusão Cultural	600.500,00	600.500,00	104.964,15	465.515,59	0,25	134.984,41	62.784,17	387.681,03	0,24	212.818,97
Desenvolvimento Científico	201.000,00	201.000,00	0,00	39.186,49	0,02	161.813,51	0,00	39.186,49	0,02	161.813,51
Serviço da Dívida Interna	18.285.800,00	18.285.800,00	724.208,20	17.437.931,28	9,22	847.868,72	3.697.872,03	17.387.931,28	10,59	897.868,72
<b>TOTAL</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>18,86</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>100,00</b>	<b>6.911.893,06</b>

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegiani  
Diretora de Contabilidade

Inscrita em
Restos a Pagar
Não Processados
<b>21.860.813,39</b>
21.860.813,39
2.566.247,16
87.873,12
-
8.983,30
2.733.208,52
16.370.851,29
93.650,00
-
-
-
<b>3.119.892,73</b>
<b>24.980.706,12</b>
3.119.892,73
3.119.892,73
430.799,04
36.425,83
21.432,12
123.509,14
2.379.892,04
77.834,56
-
50.000,00
<b>3.119.892,73</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP

Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2016 Julho/2016	Fevereiro/2016 Agosto/216	Março/2016 Setembro/2016	Abril/2016 Outubro/2016	Mai/2016 Novembro/2016	Junho/2016 Dezembro/2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.192.767,01 7.152.185,04	7.921.059,98 9.605.750,61	8.352.113,49 7.291.016,73	8.800.572,22 8.214.538,79	8.297.758,90 6.924.710,55	10.607.166,06 13.235.911,22	104.595.550,60	
Pessoal Ativo	8.192.767,01 6.880.907,05	7.673.760,84 9.334.472,62	8.102.501,13 7.019.738,74	8.485.962,97 7.943.260,80	8.026.480,91 6.653.432,56	10.335.888,07 12.964.633,23	101.613.805,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	- 271.277,99	247.299,14 271.277,99	249.612,36 271.277,99	314.609,25 271.277,99	271.277,99 271.277,99	271.277,99 271.277,99	2.981.744,67	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	152,08 -	- -	- -	7.259,18 -	419,93 -	- -	7.831,19	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	152,08 -	- -	- -	7.259,18 -	419,93 -	- -	7.831,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.192.614,93 7.152.185,04	7.921.059,98 9.605.750,61	8.352.113,49 7.291.016,73	8.793.313,04 8.214.538,79	8.297.338,97 6.924.710,55	10.607.166,06 13.235.911,22	104.587.719,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor					% sobre a RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						196.257.326,48		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)						104.587.719,41		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)						105.978.956,30		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						100.680.008,48		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)						95.381.060,67		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2017, 13h e 01m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpege  
Diretora de Contabilidade



Universidade de Taubate - UNITAU-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>225.202.722,00</b>	<b>225.202.722,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>18,10</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>87,15</b>	<b>28.945.395,52</b>
RECEITA PATRIMONIAL	4.624.800,00	4.624.800,00	782.681,20	16,92	5.724.749,05	123,78	-1.099.949,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.866.800,00	2.866.800,00	453.014,41	15,80	3.115.358,00	108,67	-248.558,00
RECEITA DE CONS. PER.	1.758.000,00	1.758.000,00	329.666,79	18,75	2.609.391,05	148,43	-851.391,05
RECEITA DE SERVIÇOS	149.779.120,00	149.779.120,00	30.390.642,80	20,29	134.077.553,09	89,52	15.701.566,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.450.000,00	50.450.000,00	7.828.793,58	15,52	42.830.837,19	84,90	7.619.162,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	7.828.793,58	-	42.730.837,19	-	-42.730.837,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.500,00	106.500,00	-	-	100.000,00	93,90	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.343.500,00	50.343.500,00	-	-	-	-	50.343.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.348.802,00	20.348.802,00	1.756.153,44	8,63	13.624.187,15	66,95	6.724.614,85
MULTAS E JUROS DE MORA	2.531.000,00	2.531.000,00	289.572,86	11,44	1.771.309,61	69,98	759.690,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266.350,00	266.350,00	26.736,15	10,04	134.177,16	50,38	132.172,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.252.500,00	16.252.500,00	1.391.920,52	8,56	11.284.666,74	69,43	4.967.833,26
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.298.952,00	1.298.952,00	47.923,91	3,69	434.033,64	33,41	864.918,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.425.750,00</b>	<b>3.425.750,00</b>	-	-	-	-	<b>3.425.750,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>228.628.472,00</b>	<b>40.758.271,02</b>	<b>17,83</b>	<b>196.257.326,48</b>	<b>85,84</b>	<b>32.371.145,52</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Universidade de Taubate - UNITAU-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>182.087.572,00</b>	<b>181.565.072,00</b>	<b>14.262.372,62</b>	<b>153.499.623,69</b>	<b>28.065.448,31</b>	<b>31.013.333,72</b>	<b>131.638.810,30</b>	<b>49.926.261,70</b>	<b>130.465.027,47</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>178.591.025,00</b>	<b>178.163.025,00</b>	<b>14.250.150,67</b>	<b>153.182.466,82</b>	<b>24.980.558,18</b>	<b>30.942.661,63</b>	<b>131.332.495,38</b>	<b>46.830.529,62</b>	<b>130.166.891,19</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.918.395,00	94.862.395,00	18.766.386,38	88.203.382,65	6.659.012,35	17.081.930,05	86.446.830,27	8.415.564,73	86.423.606,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.672.630,00	83.300.630,00	-4.516.235,71	64.979.084,17	18.321.545,83	13.860.731,58	44.885.665,11	38.414.964,89	43.743.285,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.396.547,00</b>	<b>3.302.047,00</b>	<b>12.221,95</b>	<b>317.156,87</b>	<b>2.984.890,13</b>	<b>70.672,09</b>	<b>306.314,92</b>	<b>2.995.732,08</b>	<b>298.136,28</b>
INVESTIMENTOS	3.396.547,00	3.302.047,00	12.221,95	317.156,87	2.984.890,13	70.672,09	306.314,92	2.995.732,08	298.136,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>6.911.893,06</b>	<b>30.974.662,51</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>164.193.717,24</b>	<b>56.838.154,76</b>	<b>161.439.689,98</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>164.193.717,24</b>	<b>56.838.154,76</b>	<b>161.439.689,98</b>
<b>SUPERÁVIT(XIII)</b>	-	-	-	<b>10.202.795,85</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>221.562.372,00</b>	<b>221.031.872,00</b>	<b>19.374.918,96</b>	<b>189.174.423,36</b>	<b>31.857.448,64</b>	<b>37.247.341,49</b>	<b>174.396.513,09</b>	<b>56.838.154,76</b>	<b>161.439.689,98</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO</b>		
		<b>(a)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>%</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>%</b>			
			<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	<b>(c)</b>	<b>(c/a)</b>	<b>(a-c)</b>		
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.649.800,00</b>	<b>28.641.800,00</b>	<b>4.388.338,02</b>	<b>25.697.457,12</b>	<b>2.944.342,88</b>	<b>3.779.567,17</b>	<b>22.627.564,39</b>	<b>6.014.235,61</b>	<b>21.047.319,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.189.000,00	21.181.000,00	4.388.338,02	18.236.868,39	2.944.131,61	2.536.135,74	15.166.975,66	6.014.024,34	14.208.446,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.800,00	7.460.800,00	-	7.460.588,73	211,27	1.243.431,43	7.460.588,73	211,27	6.838.873,03
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.825.000,00</b>	<b>10.825.000,00</b>	<b>724.208,32</b>	<b>9.977.342,55</b>	<b>847.657,45</b>	<b>2.454.440,60</b>	<b>9.927.342,55</b>	<b>897.657,45</b>	<b>9.927.342,55</b>
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.825.000,00	10.825.000,00	724.208,32	9.977.342,55	847.657,45	2.454.440,60	9.927.342,55	897.657,45	9.927.342,55
<b>TOTAL</b>	<b>39.474.800,00</b>	<b>39.466.800,00</b>	<b>5.112.546,34</b>	<b>35.674.799,67</b>	<b>3.792.000,33</b>	<b>6.234.007,77</b>	<b>32.554.906,94</b>	<b>6.911.893,06</b>	<b>30.974.662,51</b>

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	148.512,66	148.512,66	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-
SUBTOTAL	-	148.512,66	148.512,66	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-
<b>TOTAL(I)</b>	-	148.512,66	148.512,66	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(II)</b>	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(III) = (I)+(II)</b>	-	1.353.814,20	1.353.814,20	-	-	-	16.184.296,72	14.074.906,03	14.074.906,03	2.109.390,69	-	-

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016	Junho/2016		
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.911.003,61	17.963.518,56	11.847.199,06	11.304.405,05	16.373.823,94	16.913.968,67		
	21.554.326,81	15.969.353,76	11.626.011,30	13.035.444,70	12.651.274,57	28.106.996,45	196.257.326,48	225.202.722,00
RECEITA PATRIMONIAL	408.076,07	458.908,24	413.144,18	634.310,89	432.131,70	378.911,62		
	361.894,61	772.871,39	417.983,14	663.836,01	373.419,60	409.261,60	5.724.749,05	4.624.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.812.782,45	12.626.880,81	6.858.944,45	6.354.305,79	11.235.557,94	12.232.525,22		
	16.470.618,51	10.306.729,77	6.845.386,25	7.943.179,10	7.162.619,52	23.228.023,28	134.077.553,09	149.779.120,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.762.060,55	3.330.470,55	3.330.470,55	3.330.470,55	3.819.747,78	3.433.768,73		
	3.219.992,89	3.683.736,17	3.576.929,05	3.514.396,79	4.314.396,79	3.514.396,79	42.830.837,19	50.450.000,00
Outras Transferências Correntes	3.762.060,55	3.330.470,55	3.330.470,55	3.330.470,55	3.819.747,78	3.433.768,73		
	3.219.992,89	3.683.736,17	3.576.929,05	3.514.396,79	4.314.396,79	3.514.396,79	42.830.837,19	50.450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.928.084,54	1.547.258,96	1.244.639,88	985.317,82	886.386,52	868.763,10		
	1.501.723,83	1.206.016,43	785.712,86	914.032,80	800.838,66	955.314,78	13.624.187,15	20.348.802,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	18.911.003,61	17.963.518,56	11.847.199,06	11.304.405,05	16.373.823,94	16.913.968,67		
	21.554.326,81	15.969.353,76	11.626.011,30	13.035.444,70	12.651.274,57	28.106.996,45	196.257.326,48	225.202.722,00

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE  
I - Comparativos

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>175.464.834,42</b>		<b>184.016.061,58</b>		<b>190.712.879,21</b>		<b>196.257.326,48</b>	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>105.107.541,77</b>	<b>59,90</b>	<b>105.149.899,48</b>	<b>57,14</b>	<b>105.671.082,37</b>	<b>55,41</b>	<b>104.587.719,41</b>	<b>53,29</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	90.013.460,06	51,30	94.400.239,59	51,30	97.835.707,03	51,30	100.680.008,48	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	94.751.010,59	54,00	99.368.673,25	54,00	102.984.954,77	54,00	105.978.956,30	54,00
Excesso a Regularizar	10.356.531,18	5,90	5.781.226,23	3,14	2.686.127,60	1,41	-1.391.236,89	-0,71
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>								
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	21.055.780,13	12,00	22.081.927,39	12,00	22.885.545,51	12,00	23.550.879,18	12,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>								
Saldo devedor	58.876.065,14	33,55	51.390.563,26	27,93	41.343.269,20	21,68	36.846.213,85	18,77
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	210.557.801,30	120,00	220.819.273,90	120,00	228.855.455,05	120,00	235.508.791,78	120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Concessões de Garantias</b>								
Montante	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	38.602.263,57	22,00	40.483.533,55	22,00	41.956.833,43	22,00	43.176.611,83	22,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>								
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	28.074.373,51	16,00	29.442.569,85	16,00	30.514.060,67	16,00	31.401.172,24	16,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>								
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	12.282.538,41	7,00	12.881.124,31	7,00	13.349.901,54	7,00	13.738.012,85	7,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00		0,00		0,00	

Prof. Dr. José Rui Camargo  
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani  
Diretora de Contabilidade